



MUNICÍPIO  
DE

CONCÓRDIA DO PARÁ

LEI DE

DIRETRIZES

ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2024





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO  
11/07/2022  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação:

Elisandra M. Santos  
Sec. Mut. de Administração  
e Finanças  
Por 217/2022

**LEI Nº 1.060, de 11 de julho de 2022**

*Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.*

**A Prefeita Municipal de CONCÓRDIA DO PARÁ, Estado do Pará.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º.** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município de **CONCÓRDIA DO PARÁ** para 2023, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII- as Disposições Gerais.

**I - DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º.** Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021-STN.

**Art. 3º.** A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO  
11/04/2022  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação

Elisandra M. Santos  
Sec. Mun. de Administração  
e Finanças  
Port. 217/2022

**Art. 4º.** O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 924, de 08 de julho de 2021-STN, 12ª Edição do Manual de Elaboração, válida a partir de 2022.

**Art. 5º.** Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

**PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.**

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.**

**PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS**

**DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.**

**DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.**

**DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.**

**DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.**

**DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.**

**DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.**

**DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.**

**DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

**Parágrafo Único.** Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação

Elisandra M. Santos  
Sec. Mun. de Administração  
e Finanças  
Port 217/2022

## RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

**Art. 6º.** Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

### METAS ANUAIS

**Art. 7º.** Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 924/2021 da STN.

§ 2º. Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º. Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 924/2021, as METAS ANUAIS DA LDO 2023, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do Estado do Pará.

### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

**Art. 8º.** Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 375/2020, as METAS ANUAIS DA LDO 2023, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do Estado do Pará.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO  
11/04/2022  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação

Elisandra Maria Santos  
Secretaria de Administração  
FINANÇAS  
P. 21/11/2022

## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

**Art.9º.** De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo Único.** Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

## EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**Art. 10.** Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

**Parágrafo Único.** O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

**Art. 11.** O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

## ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

**Art. 12.** Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO  
11/07/2021  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicaçãc

Isandra M. A. Santos  
Secretária de Administração  
e Finanças  
PS 217/2022

§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

**Art. 13.** O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único.** O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

### MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

**Art. 14.** O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único.** De conformidade com a Portaria nº 924/2021-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO  
11/04/2022  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicaçã

Elisandra Maria Santos  
Sec. Mun. de Administração  
e Finanças  
Portaria 2022

**Art. 15.** A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

**Art. 16.** O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN

§ 1º. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

§ 2º. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º. A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN Nº 924/2021.

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

**Art. 17.** Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único.** Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

## II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 18.** As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, estão definidas com base nas metas traçadas pelo Governo atual e farão parte do Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**PUBLICADO**  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 298/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicaçã  
Município de Concórdia do Pará  
Sec. Mun. de Administração  
e Finanças  
Port 217/2022

§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 19.** O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 20.** A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art. 21.** A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, inciso I e Parágrafo único da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

§ 1º. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 30 de julho de 2022, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

§ 2º. O Poder Legislativo terá como limites de despesas correntes e de capital em 2023, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício 2022.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO  
11/01/2022  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicaçã

Elisandra MIA Santos  
Sec. Mún. de Administração  
e Finanças  
POJ 217/2022

**I** - Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2023, seja inferior ou superior ao efetivamente arrecadado, dos tributos citados no § 2º deste artigo, ao final do exercício de 2022. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido no decorrer do exercício de 2023, através de Decreto de suplementação ou redução de crédito orçamentário em favor ou desfavor do Poder Legislativo.

#### **IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 22.** O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

**Art. 23.** Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Parágrafo Único.** Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

**Art. 24.** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I** - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II** - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III** - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV** - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO  
11/04/2022  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de nº 04/2009  
Responsável Pela: ubli.agr

Elisandra M. Santos  
Sec. Mun. de Administração  
e Finanças  
Port. 211/2022

**Parágrafo Único.** Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 25.** As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF).

**Art. 26.** Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

**Parágrafo Único.** Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

**Art. 27.** O Orçamento para o exercício de 2023 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 28.** Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 29.** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 30.** Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicaçã  
Elisandra M. Santos  
Sec. Municipal Administração  
e Finanças  
R. 27/2022

2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 31.** Na hipótese de, no decorrer do exercício, ocorra renúncia de receita no exercício de 2023 não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 32.** A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e art. 26 da LRF).

**Parágrafo Único.** As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, Parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 33.** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único.** Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 34.** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 35.** Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ -  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO  
11/04/2022  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicaçã.

Elisabeth MIA Santos  
Sec. Municipal de Administração  
e Finanças  
Port 217/2022

**Art. 36.** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

**Art. 37.** A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidos a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida nesta Lei, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e as fontes de recursos.

§ 2º. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, será feita por Decreto do Prefeito Municipal, permitidos ajustes na classificação funcional.

**Art. 38.** Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 39.** A Lei Orçamentária conterà autorização para abertura de créditos suplementares conforme disposto no inciso I, art. 7º, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Parágrafo Único.** Com a finalidade de atender a insuficiência nas dotações orçamentárias até 70% (setenta por cento) da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes da transposição, remanejamento ou transferência parcial ou total de recursos, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 1964.

**Art. 40.** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**PUBLICADO**  
11/01/2022  
Em Conformidade Com a Lei Municipal  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação:  
Elisandra M. A. Santos  
Sec. Municipal de Administração  
e Finanças  
Portº 217/2022

**Parágrafo Único.** Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 41.** Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 42.** A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (arts. 30, 31 e 32).

**Art. 43.** A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

**Art. 44.** Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 45.** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023; criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único.** Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

**Art. 46.** Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**PUBLICADO**  
11/04/2022  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicaçã

Elisandra M.A. Santos  
Sec. Mun. de Administração  
& Finanças  
Por 21/11/2022

Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de 5%, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 47.** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, Parágrafo único, V da LRF).

**Art. 48.** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (arts. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II- eliminação das despesas com horas-extras;
- III- exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 49.** Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único.** Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

**Art. 50.** O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**PUBLICADO**  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação:

Elisander M. A. Santos  
Sec. Mun. de Administração  
e Finanças  
DATA: 21/7/2022

considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 51.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 52.** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

### VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 53.** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até 31 de dezembro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 54.** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 55.** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

**Art. 56.** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município (art. 167, § 2º da Constituição Federal).





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO  
11/04/2022  
Em Conformidade Com a Lei Municipal  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação.

Elisandra M. A. Santos  
Sec. Mun. de Administração  
e Finanças  
Por 21/7/2022

**Art. 57.** Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

**Art. 58.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 59.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2023.

**CONCÓRDIA DO PARÁ (PA)**, 11 de julho de 2022.

ELISANGELA PAIVA Assinado de forma  
CELESTINO:579526 digital por ELISANGELA  
80200 PAIVA  
CELESTINO:57952680200

**ELISÂNGELA PAIVA CELESTINO**  
Prefeita Municipal de Concórdia do Pará

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Concórdia do Pará, em 11 de julho de 2022.

ELISANDRA MARIA Assinado de forma digital por  
ARAUJO ELISANDRA MARIA ARAUJO  
SANTOS:58351841234 SANTOS:58351841234  
**ELISANDRA MARIA ARAÚJO SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2023

**PUBLICADO**  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação:

Elisandra M.A. Santos  
Sec. Mun. de Administração  
e Finanças  
Port 247/2022

Pará  
Governo Municipal de Concórdia do Pará  
Relação de Programas

LDO 2023 - Programas

Cód	Nome
0000	Operações Especiais
0001	Atuação Legislativa da Câmara Municipal
0006	Segurança Pública
0031	Projeto de Planejamento e Orçamentação
0036	Supervisão e Coordenação Superior
0037	Políticas de Gestão Administrativa
0038	Edificações Públicas
0039	Gestão das Políticas da Agricultura
0042	Controle Interno
0066	Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos
0126	Gestão de Políticas de Assistência Social
0200	Programa de Ações Básicas de Saúde
0202	Agentes Comunitários de Saúde
0203	Assistência Domiciliar de Saúde
0210	Assistencia Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
0230	Assistência Farmacêutica
0235	Vigilância Em Saúde
0316	Fomento ao Associativismo
0415	Ensino Médio Regular ou Polivalente
0416	Ensino Infantil
0473	Gestão de Políticas de Cultura e Desporto
1003	Gestão Administrativa da Assitência
1004	Gestão da Política de Saúde
1005	Gestão da Política da Educação
1006	Valorização do Ensino da Educação Básica
1007	Gestão das Políticas de Saneamento Básico
1008	Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
1010	Gestão da Política de Meio Ambiente
1011	Gestão da Política de Prot.Social Básica da Assit. Social
1012	Gestão Política de Prot.Social Especial da Assist. Social
1013	Gestão de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
9999	Reserva de Contingência

ELISANGELA PAIVA Assinado de forma digital  
CELESTINO:579526 por ELISANGELA PAIVA  
80200 CELESTINO:57952680200





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2023**

**PUBLICADO**  
4/10/2022  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação

Elisandra A. A. Santos  
Sec. Mun. de Administração  
e Finanças  
Por 21/7/2022

## **ANEXOS À LDO 2023**

Metas e Prioridades para 2023;

Anexo I – Demonstrativo das Metas Anuais e Resultado Nominal;

Anexo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior;

Anexo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Anexo IV – Evolução do Patrimônio Líquido do Município;

Anexo V – Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos;

Anexo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Anexo VII – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Anexo VIII – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Anexo IX – Despesas Que Não Serão Objeto de Limitação de Empenho;

Anexo X – Riscos Fiscais;

ELISANGELA PAIVA  
CELESTINO:579526  
80200  
Assinado de forma digital  
por ELISANGELA PAIVA  
CELESTINO:57952680200

















ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO.

**PUBLICADO**  
11/01/09  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicaçã

Elisabetha A. Santos  
Sec. Mun. de Administração  
e Finanças  
Pod. 20/7/2022

Ação \_\_\_\_: 0013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento  
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 100

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0031 - Projeto de Planejamento e Orçamentação  
PROGRAMA DESTINADO A ASSESSORAR O PREFEITO NA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS, PROGRAMAS, PLANOS, PROJETOS, DIRETRIZES E METAS QUANTO AOS ASPECTOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO FÍSICO E TERRITORIAL.

Ação \_\_\_\_: 0005 - Elaboração dos Instrumentos de Planejamento e Orçamento  
Descrição: Elaboração dos Instrumentos de Planejamento e Orçamento

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 100

Ação \_\_\_\_: 0006 - Monitoramento e Avaliação dos Instrumentos de Planejamento  
Descrição: Monitoramento e Avaliação dos Instrumentos de Planejamento

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 100

Ação \_\_\_\_: 0007 - Realização de Cursos Capacitação e Treinamentos  
Descrição: Realização de Cursos Capacitação e Treinamentos

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 100

Órgão: 14 - Sec. M. Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0473 - Gestão de Políticas de Cultura e Desporto  
PROGRAMA DESTINADO A AMPLIAR AS ATIVIDADES CULTURAIS DANDO ÊNFASE NA CRIAÇÃO DE OFICINAS, AMPLIAÇÃO DE VAGAS NAS OFICINAS JÁ EXISTENTES, INCENTIVOS ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E EVENTOS QUE POSSAM FOMENTAR O TURISMO E DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL EM NOSSO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

Ação \_\_\_\_: 0142 - Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Desportos (SECULT)  
Descrição: Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Desportos (SECULT)

Unidade de medida: Projeto/etapa Quantidade 2023: 1

Subfunção: 391 - Patrimonio Hist Artístico e Arqueológico

Programa: 0473 - Gestão de Políticas de Cultura e Desporto  
PROGRAMA DESTINADO A AMPLIAR AS ATIVIDADES CULTURAIS DANDO ÊNFASE NA CRIAÇÃO DE OFICINAS, AMPLIAÇÃO DE VAGAS NAS OFICINAS JÁ EXISTENTES, INCENTIVOS ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E EVENTOS QUE POSSAM FOMENTAR O TURISMO E DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL EM NOSSO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

Ação \_\_\_\_: 0149 - Programa de Regularização Patrimonial  
Descrição: Programa de Regularização Patrimonial, incluindo as Principais Vilas do Município.

Unidade de medida: Projeto/etapa Quantidade 2023: 1

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0473 - Gestão de Políticas de Cultura e Desporto  
PROGRAMA DESTINADO A AMPLIAR AS ATIVIDADES CULTURAIS DANDO ÊNFASE NA CRIAÇÃO DE OFICINAS,













ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO  
11/01/2022  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicaçã

Elisandra M.A Santos  
Sec. Mun. de Administração  
& Finanças  
ROU 247/2022

Programa: 1008 - Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano  
PROGRAMA DESTINADO À MANUTENÇÃO DA CIDADE, ELABORAR POLÍTICA DE LIMPEZA URBANA, ADMINISTRAR A COLETA E A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS NÃO INDUSTRIAIS E PROMOVER A FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO, BEM COMO A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS, PROMOVER A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VALETAS, VALAS E BUEIROS DE ÁGUAS PLUVIAIS, BEM COMO A CANALIZAÇÃO E DRENAGEM DE CANAIS E GALERIAS, CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, RAMAIS E VICINAIS, BEM COMO A ABERTURA DE NOVOS, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E DEMAIS ATOS, A FIM DE MANTER, A LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Ação\_\_\_\_: 0110 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Transportes  
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 100

Ação\_\_\_\_: 0111 - Manutenção dos Departamentos de Obras, Transportes e Máquinas  
Descrição: Manutenção dos Departamentos de Obras, Transportes e Máquinas

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 100

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0038 - Edificações Públicas  
PROGRAMA DESTINADO À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ação\_\_\_\_: 0018 - Construção de Cemitérios Públicos  
Descrição: Construção de Cemitérios Públicos.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2023: 1

Ação\_\_\_\_: 0020 - Construção, Reforma e Recuperação de Prédios Públicos  
Descrição: Construção, Reforma e Recuperação de Prédios Públicos, incluindo a Construção de um Auditório Municipal; Criação do Ponto de Táxi em Frente ao Hospital Municipal; Revitalização e Readequação do Ponto de Táxi São Cristóvão; Construção de Centro de Eventos; Reforma do Espaço Físico da Secretaria de Obras e Transportes.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2023: 1

Ação\_\_\_\_: 0021 - Construção de Portais nas Entradas da Cidade  
Descrição: Construção de Portais nas Entradas da Cidade

Unidade de medida: Projeto/etapa Quantidade 2023: 1

Programa: 1008 - Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano  
PROGRAMA DESTINADO À MANUTENÇÃO DA CIDADE, ELABORAR POLÍTICA DE LIMPEZA URBANA, ADMINISTRAR A COLETA E A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS NÃO INDUSTRIAIS E PROMOVER A FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO, BEM COMO A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS, PROMOVER A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VALETAS, VALAS E BUEIROS DE ÁGUAS PLUVIAIS, BEM COMO A CANALIZAÇÃO E DRENAGEM DE CANAIS E GALERIAS; CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, RAMAIS E VICINAIS, BEM COMO A ABERTURA DE NOVOS, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E DEMAIS ATOS, A FIM DE MANTER, A LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Ação\_\_\_\_: 0019 - Construção e Recuperação de meio fio calçamento da Cidade  
Descrição: Construção e Recuperação de meio fio calçamento da Cidade

Unidade de medida: Projeto/etapa Quantidade 2023: 1

Ação\_\_\_\_: 0023 - Obras de Pavimentação de Vias Urbanas e Rural  
Descrição: Obras de Pavimentação de Vias Urbanas, incluindo: Recuperação e Recapeamento; Pavimentação Asfáltica nos bairros Asa Branca e Mário Couto; Expansão da Avenida Presidente Vargas até a Substação (com meio fio e paisagismo).

Unidade de medida: Projeto/etapa Quantidade 2023: 1





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO  
Em Conformidade Com a Lei Municipal  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação

Elisandra Maria Santos  
Secretaria de Administração  
e Finanças  
R012/W/2022

Ação\_\_\_\_: 0106 - Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos  
Descrição: Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos, incluindo Caminhões Caçamba, Pá Carregadeira, Caminhão Pipa, Rolo Compactor, Trator de Esteira, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora, Caminhão Basculante, Tritucap, dentre outros.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2023: 1

Ação\_\_\_\_: 0107 - Construção e Recuperação de Estradas, Ramais e Vicinais  
Descrição: Construção e Recuperação de Estradas, Ramais e Vicinais, incluindo Pícarramento de Vicinais da PA 140 via Tomé Açu; Terraplanagem de 400 km de Ramal.

Unidade de medida: Projeto/etapa Quantidade 2023: 1

Ação\_\_\_\_: 0108 - Construção e Recuperação de Pontes no Município  
Descrição: Construção e Recuperação de Pontes em Concreto e Madeira.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2023: 1

Ação\_\_\_\_: 0109 - Construção, Revitalização e Recuperação de Praças e Jardins  
Descrição: Construção, Revitalização e Recuperação de Praças e Jardins, incluindo a Construção das Praças Cazulany, Jutai, Km 08 Via Tomé Açu, Redenção, Vila do Arapiranga, Bairro Guadalupe, Nova Aurora e Bairro Novo; Revitalização e Reforma das Praças do Trevo, Galho, KM 35, Jutai e Gabriel Penha; Modernização e Substituição de Equipamentos da Praça São Pedro; Construção de uma Praça no KM 08 Via Tomé Açu.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2023: 1

Ação\_\_\_\_: 0113 - Revitalização dos Bairros  
Descrição: Revitalização dos Bairros e conservação do patrimonio publico

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2023: 1

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 1008 - Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano  
PROGRAMA DESTINADO À MANUTENÇÃO DA CIDADE, ELABORAR POLÍTICA DE LIMPEZA URBANA, ADMINISTRAR A COLETA E A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS NÃO INDUSTRIAIS E PROMOVER A FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO, BEM COMO A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS, PROMOVER A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VALETAS, VALAS E BUEIROS DE ÁGUAS PLUVIAIS, BEM COMO A CANALIZAÇÃO E DRENAGEM DE CANAIS E GALERIAS, CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, RAMAIS E VICINAIS, BEM COMO A ABERTURA DE NOVOS, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E DEMAIS ATOS, A FIM DE MANTER, A LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Ação\_\_\_\_: 0112 - Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública na zona urbana e rural  
Descrição: Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública na Zona Urbana e Rural

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 100

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 1007 - Gestão das Políticas de Saneamento Básico  
PROGRAMA DESTINADO ÀS POLÍTICAS DE SANAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL OBJETIVANDO A MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE DA POLULAÇÃO.

Ação\_\_\_\_: 0103 - Construção de Sistemas de Abastecimento de Água  
Descrição: Construção de Sistemas de Abastecimento de Água, incluindo no Bairro Novo, Bairro Asa Branca e Bairro Mário Couto.

Unidade de medida: Projeto/etapa Quantidade 2023: 1





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**PUBLICADO**  
11/01/2022  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação

Elisandra M. A. Santos  
Sec. Mun. de Administração  
e Finanças  
Port 21/2022

Ação\_\_\_\_: 0105 - Manutenção e Ampliação de Microssistemas de Abastecimento de Água  
Descrição: Manutenção e Ampliação de Microssistemas de Abastecimento de Água, incluindo a Revitalização do Sistema de Água Central.

Unidade de medida: %

Quantidade 2023: 100

Órgão: 16 - Secretaria de Meio Ambiente

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1010 - Gestão da Política de Meio Ambiente  
PROGRAMA DESTINADO A PRESERVAR E CONSERVAR AS AREAS DEGRADADAS ÀS MARGENES DO RIO, PROMOVER EDUCAÇÃO AMBIENTAL, MANTER O ATERRO SANITÁRIO, CONTROLAR O MANEJO DA BIODIVERSIDADE DO MUNICÍPIO.

Ação\_\_\_\_: 0119 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente  
Descrição: Manutenção administrativa da Secretaria de Meio Ambiente

Unidade de medida: %

Quantidade 2023: 100

Ação\_\_\_\_: 0159 - Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Descrição: Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade de medida: Projeto/etapa

Quantidade 2023: 1

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 1010 - Gestão da Política de Meio Ambiente  
PROGRAMA DESTINADO A PRESERVAR E CONSERVAR AS AREAS DEGRADADAS ÀS MARGENES DO RIO, PROMOVER EDUCAÇÃO AMBIENTAL, MANTER O ATERRO SANITÁRIO, CONTROLAR O MANEJO DA BIODIVERSIDADE DO MUNICÍPIO.

Ação\_\_\_\_: 0114 - Ampliação do Lago da Onça  
Descrição: Ampliação do Lago da Onça

Unidade de medida: Projeto/etapa

Quantidade 2023: 1

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 1010 - Gestão da Política de Meio Ambiente  
PROGRAMA DESTINADO A PRESERVAR E CONSERVAR AS AREAS DEGRADADAS ÀS MARGENES DO RIO, PROMOVER EDUCAÇÃO AMBIENTAL, MANTER O ATERRO SANITÁRIO, CONTROLAR O MANEJO DA BIODIVERSIDADE DO MUNICÍPIO.

Ação\_\_\_\_: 0125 - Serviços de Coleta Regular de Lixo e Limpeza Urbana  
Descrição: Serviços de Coleta Regular de Lixo e Limpeza Urbana

Unidade de medida: %

Quantidade 2023: 100

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1010 - Gestão da Política de Meio Ambiente  
PROGRAMA DESTINADO A PRESERVAR E CONSERVAR AS AREAS DEGRADADAS ÀS MARGENES DO RIO, PROMOVER EDUCAÇÃO AMBIENTAL, MANTER O ATERRO SANITÁRIO, CONTROLAR O MANEJO DA BIODIVERSIDADE DO MUNICÍPIO.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO  
11/01/2022  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação:

Misandra M. Santos  
Sec. Mun. de Administração  
e Finanças  
Pará 11/01/2022

Ação\_\_\_\_: 0116 - Cursos da Capacitação Profissional Meio Ambiente  
Descrição: Cursos da Capacitação Profissional Meio Ambiente

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 100

Ação\_\_\_\_: 0122 - Modernização da Frota e Equipamentos de Coleta de lixo  
Descrição: Modernização da Frota e Equipamentos de Coleta de Lixo; Incluindo a Aquisição de Caminhão Compactador; Aquisição de Caminhão para Acoplação de Container.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2023: 1

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 1010 - Gestão da Política de Meio Ambiente

PROGRAMA DESTINADO A PRESERVAR E CONSERVAR AS AREAS DEGRADADAS ÀS MARGENES DO RIO, PROMOVER EDUCAÇÃO AMBIENTAL, MANTER O ATERRO SANITÁRIO, CONTROLAR O MANEJO DA BIODIVERSIDADE DO MUNICÍPIO.

Ação\_\_\_\_: 0121 - Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente  
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 100

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 1010 - Gestão da Política de Meio Ambiente

PROGRAMA DESTINADO A PRESERVAR E CONSERVAR AS AREAS DEGRADADAS ÀS MARGENES DO RIO, PROMOVER EDUCAÇÃO AMBIENTAL, MANTER O ATERRO SANITÁRIO, CONTROLAR O MANEJO DA BIODIVERSIDADE DO MUNICÍPIO.

Ação\_\_\_\_: 0115 - Curso de Capacitação para Artesãos e Pequenos Produtores  
Descrição: Curso de Capacitação para Artesãos e Pequenos Produtores

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 100

Ação\_\_\_\_: 0117 - Implantação de Aterros Sanitários  
Descrição: Implantação de Aterros Sanitários; Implantação do Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário.

Unidade de medida: Projeto/etapa Quantidade 2023: 1

Ação\_\_\_\_: 0118 - Limpeza e Desobstrução de Rios e Igarapés do Município  
Descrição: Limpeza e Desobstrução de Rios e Igarapés do Municípios.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2023: 1

Ação\_\_\_\_: 0120 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Descrição: Manutenção das Atividades do Fundo de Meio Ambiente, incluindo Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos para o Departamento de Educação Ambiental; Elaboração da Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental (PMGSA); Criação do Programa de Combate às Queimadas e Desmatamento; Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico; Criação e Manutenção do Programa de Cadastro Ambiental Rural (CAR); Programa de Incentivo à Implantação do SAFS (Sistema Agro Florestais).

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 100

Ação\_\_\_\_: 0123 - Preservação e Recuperação de Áreas Proteção Ambiental.  
Descrição: Preservação e Recuperação de Áreas Proteção Ambiental; Conclusão e Manutenção do Parque Ambiental Mapema.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2023: 1

Ação\_\_\_\_: 0160 - Construção do Centro de Reciclagem  
Descrição: Construção do Centro de Reciclagem, incluindo a Estruturação com Equipamentos e Implantação do Programa Coleta Seletiva (Vide Emenda Aditiva nº 01/2022).

Unidade de medida: Projeto/etapa Quantidade 2023: 1









ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO  
11/01/2022  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicaçã

Elisandra M.A. Santos  
Sec. Municipal de Administração  
e Finanças  
11/01/2022

Ação \_\_\_\_: 0025 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas  
Descrição: Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas; Aquisição de Caminhão para a SEMAGRI; Veículo de Tração; Motocicleta; Tratos de Pneus; Grade de Discos; Roçadeira de Arrasto; Roçadeira Hidráulica; Distribuidor de Calcário; Carreta Hidráulica Basculante; Plantadeira de Mandioca; Detriturador; Aquisição de Retroscavadeira para Apoio à Psicultura.

Unidade de medida: Máquinas Adquiridas      Quantidade -2023:      10

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0039 - Gestão das Políticas da Agricultura  
PROGRAMA DESTINADO A DESENVOLVER AÇÕES QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO DOS SEGMENTOS PRODUTIVOS NO MUNICÍPIO, PROMOVER A INSPEÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E DOS PRODUTORES QUE COMERCIALIZAM HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, LEITE, PESCADOS E SEUS DERIVADOS, VISANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO QUE A DISCIPLINA, FORMULAR POLÍTICAS DE FOMENTO E COMERCIALIZAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DE GOVERNO E NO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Ação \_\_\_\_: 0014 - Manutenção de Feiras e Mercados  
Descrição: Ações administrativas de feiras e mercados

Unidade de medida: %      Quantidade 2023:      100

Ação \_\_\_\_: 0147 - Ampliação e Reforma de Mercados  
Descrição: Ampliação e Reforma de Mercados, incluindo o Mercado do Peixe e a 2ª Parte do Mercado Municipal.

Unidade de medida: Projeto/etapa      Quantidade 2023:      1

Ação \_\_\_\_: 0152 - Construção do Galpão da Feira do Produtor Agrícola  
Descrição: Construção do Galpão da Feira do Produtor Agrícola

Unidade de medida: Projeto      Quantidade 2023:      1

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0039 - Gestão das Políticas da Agricultura  
PROGRAMA DESTINADO A DESENVOLVER AÇÕES QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO DOS SEGMENTOS PRODUTIVOS NO MUNICÍPIO, PROMOVER A INSPEÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E DOS PRODUTORES QUE COMERCIALIZAM HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, LEITE, PESCADOS E SEUS DERIVADOS, VISANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO QUE A DISCIPLINA, FORMULAR POLÍTICAS DE FOMENTO E COMERCIALIZAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DE GOVERNO E NO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Ação \_\_\_\_: 0024 - Apoio a Psicultura, Aquicultura e Pequenos Animais  
Descrição: Apoio a Psicultura, Aquicultura e Pequenos Animais, incluindo a aquisição de sementes e insumos; Reformulação do Organograma Funcional como a criação de uma Diretoria de Aquicultura e Pesca e Incentivo à criação de Pequenos Animais (Vide Emenda Aditiva nº 01/2022).

Unidade de medida: %      Quantidade 2023:      100

Ação \_\_\_\_: 0026 - Construção de Casas de Farinha  
Descrição: Construção de Casas de Farinha, incluindo equipamentos

Unidade de medida: Projeto      Quantidade 2023:      1

Ação \_\_\_\_: 0027 - Curso de Capacitação para Pequenos Agricultores Rurais  
Descrição: Curso de Capacitação para Pequenos Agricultores Rurais, incluindo apoio de cultivo ao Dendê na agricultura familiar.

Unidade de medida: %      Quantidade 2023:      100

Ação \_\_\_\_: 0028 - Manutenção da Mecanização Agrícola da Agricultura Familiar  
Descrição: Manutenção da Mecanização Agrícola

Unidade de medida: %      Quantidade 2023:      100





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO  
11/01/2022  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação

Elisandra M.A. Santos  
Sec. Municipal de Administração  
e Finanças  
15/01/2022

Ação \_\_\_\_: 0030 - Produção de Mudás  
Descrição: Produção de Mudás, incluindo a construção de viveiros de mudas nas comunidades.

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 100

Ação \_\_\_\_: 0148 - Reforma e Revitalização do Matadouro  
Descrição: Reforma e Revitalização do Matadouro

Unidade de medida: Projeto/etapa Quantidade 2023: 1

Ação \_\_\_\_: 0150 - Construção de Estrutura Física do Viveira de Produção de Mudás  
Descrição: Construção de Estrutura Física do Viveira de Produção de Mudás, incluindo a Construção do Muro do Terreno do Viveiro.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2023: 1

Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária

Programa: 0039 - Gestão das Políticas da Agricultura

PROGRAMA DESTINADO A DESENVOLVER AÇÕES QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO DOS SEGMENTOS PRODUTIVOS NO MUNICÍPIO, PROMOVER A INSPEÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E DOS PRODUTORES QUE COMERCIALIZAM HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, LEITE, PESCADOS E SEUS DERIVADOS, VISANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO QUE A DISCIPLINA, FORMULAR POLÍTICAS DE FOMENTO E COMERCIALIZAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DE GOVERNO E NO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Ação \_\_\_\_: 0031 - Projeto Desenvolvimento Sustentável Agrícola e Zoneamento Ecológico e Agrícola  
Descrição: Projeto Desenvolvimento Sustentável Agrícola e Zoneamento Ecológico e Agrícola, incluindo recursos destinados aos Institutos de Desenvolvimento Solidário e Sustentável do Município.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2023: 1

Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1005 - Gestão da Política da Educação

PROGRAMA DESTINADO A POSSIBILITAR ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS O ACESSO E A PERMANÊNCIA NA ESCOLA, CONSIDERANDO AS MODALIDADE E ETAPAS DE ENSINO, POR MEIO DE AÇÕES QUE PROMOVAM A MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINAR E APRENDER. VERIFICAR A EFICIÊNCIA DO PROCESSO DE ENSINAR MEDIANTE A AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, VALORIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS, BEM COMO AUMENTO DE ESFORÇOS COM O OBJETIVO DE ADESAO E CRIAÇÃO DE NOVOS PROGRAMA EDUCACIONAIS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COMO AMPLIAÇÃO DE VAGAS COM A MELHORIA DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E ESTRUTURAIS DAS ESCOLAS.

Ação \_\_\_\_: 0077 - Reforma e Ampliação da Secretaria de Educação  
Descrição: Reforma e Ampliação da Secretaria de Educação

Unidade de medida: Projeto/etapa Quantidade 2023: 1

Ação \_\_\_\_: 0079 - Cursos de Capacitação para Conselheiros  
Descrição: Cursos de Capacitação para Conselheiros

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 100

Ação \_\_\_\_: 0080 - Cursos de Formação Continuada para Servidores da Educação  
Descrição: Cursos de Formação Continuada para Servidores da Educação, incluindo: Realização de Palestras Socioeducativas nas Escolas das Comunidades; Cursos de Manuseio e Manipulação de Generos Alimentícios, e ampliar o programa de formação continuada.

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 100









ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO  
11/01/2022  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação

Lisandra M. A. Santos  
Sec. Mun. de Administração  
e Finanças  
Port 217/2022

Ação_____:	0074 - Aquisição de Transporte Escolares - FNDE		
Descrição:	Aquisição de Transportes Escolares objetivando melhoria de acesso dos beneficiários às Escolas, incluindo: Aquisição de Ônibus Escolares (ORE 2) padrão FNDE.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	3
Ação_____:	0075 - Aquisição de Veículos		
Descrição:	Aquisição de Veículos, incluindo Van e Caminhonete para a Secretaria de Educação e Caminhão Baú Frigorífico para Distribuição de Merenda Escolar		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1
Ação_____:	0076 - Aquisição e Distribuição de Uniformes Escolares para Alunos de Baixa Renda		
Descrição:	Aquisição e Distribuição de Uniformes Escolares		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2023:	100
Ação_____:	0078 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares.		
Descrição:	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares, incluindo Reforma da Escola no Espaço Rural; Reforma e ampliação da Escola São Benedito II e Maria Conceição Santos; Reforma das Escolas Olavo Bilac, Ulisses Guimarães e Irmão Luiz Cazzulani; Construção da Escola Sagrado Coração de Jesus; Construção de Muros nas Escolas Nova Galileia, Severiano Antonio Nunes, Boa Vista, Estácio de Sá, São Francisco Xavier, Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Santa Lúcia I, Santa Lucia II, Timboteua Cravo, Av. Esperança e Perto Castelo Branco; Construção da Escola de M.E.F na Comunidade Nova Esperança (Vide Emenda Aditiva nº 01/2022).		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	4
Ação_____:	0083 - Manutenção das Atividades Administrativa do Ensino Fundamental		
Descrição:	Manutenção das Atividades Administrativa do Ensino Fundamental		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2023:	100
Ação_____:	0084 - Manutenção do Desenvolvimento da Educação com Recursos do Q.S.E		
Descrição:	Manutenção do Desenvolvimento da Educação		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2023:	100
Ação_____:	0085 - Manutenção do PDDE		
Descrição:	Manutenção do PDDE		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2023:	100
Ação_____:	0086 - Manutenção do Transporte Escolar PNTE Federal		
Descrição:	Manutenção do Transporte Escolar PNTE		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2023:	100
Ação_____:	0164 - Implantação de Sistemas de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica		
Descrição:	Implantação de Sistemas de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica nas Escolas das Zonas Urbana e Rural (Sistema de Produção de Energia - Usina); Construção da Usina de Geração de Energia Fotovoltaica Compartilhada (Vide Emenda Aditiva nº 01/2022).		
Unidade de medida:	Projeto/etapa	Quantidade 2023:	3
Programa: 1006 - Valorização do Ensino da Educação Básica	PROGRAMA DESTINADO A POSSIBILITAR ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS O ACESSO E A PERMANÊNCIA NA ESCOLA, CONSIDERANDO AS MODALIDADE E ETAPAS DE ENSINO, POR MEIO DE AÇÕES QUE PROMOVAM A MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINAR E APRENDER. VERIFICAR A EFICIÊNCIA DO PROCESSO DE ENSINAR MEDIANTE A AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, VALORIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COMO AMPLIAÇÃO DE VAGAS COM A MELHORIA DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E ESTRUTURAIS DAS ESCOLAS.		
Ação_____:	0089 - Adaptação das Escolas para Acessibilidade dos Alunos Especiais		
Descrição:	Adaptação das Escolas para Acessibilidade dos Alunos Especiais		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2023:	1





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO  
11/01/2022  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação

Elisandra M. Santos  
Sec. Municipal de Administração  
e Finanças  
11/01/2022

Ação_____:	0090 - Aquisição de Transporte Escolar FUNDEB		
Descrição:	Aquisição de Transportes Escolares objetivando melhoria de acesso dos beneficiários às Escolas, aquisição de um ônibus escolar.		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2023:	1
Ação_____:	0091 - Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais FUNDEB		
Descrição:	Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2023:	2
Ação_____:	0092 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares FUNDEB		
Descrição:	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares FUNDEB		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2023:	1
Ação_____:	0094 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB		
Descrição:	Manutenção do Transporte Escolar		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2023:	100
Ação_____:	0095 - Manutenção dos Laboratórios de Informática nas Escolas		
Descrição:	Manutenção dos Laboratórios de Informática nas Escolas, incluindo: a Reativação dos Laboratórios de Informática com Implantação de Antenas e Revitalização nas Comunidades do Galho e Região; Cravo e Região, Sede do Município, Via Tomé Açu e Via Capim, ampliar na rede municipal de ensino Programas que objetivem a inclusão digital.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2023:	100
Ação_____:	0098 - Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação FUNDEB		
Descrição:	Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação FUNDEB		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2023:	100
Ação_____:	0100 - Manutenção, Remuneração e Valorização dos Profissionais do FUNDEB - Magistério		
Descrição:	Manutenção, Remuneração e Valorização dos Profissionais do FUNDEB - Magistério		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2023:	100
Ação_____:	0166 - Construção de Salas de Laboratório de Informática nas Escolas Polos do Município		
Descrição:	Construção de Salas de Laboratório de Informática nas Escolas Polos do Município		
Unidade de medida:	Sala(s)Construída(s)	Quantidade 2023:	2
Ação_____:	0180 - Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais		
Descrição:	Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais Padrão FNDE		
Unidade de medida:	Quadra	Quantidade 2023:	3
Subfunção: 362 - Ensino Médio			
Programa: 0415 - Ensino Médio Regular ou Polivalente			
PROGRAMA DESTINADO A POSSIBILITAR AOS BENEFICIÁRIOS DO ENSINO MÉDIO PARA ACESSO E PERMANÊNCIA NAS ESCOLAS, POR MEIO DE AÇÕES QUE PROMOVAM A MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINAR E APRENDER, COM A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS QUE DÃO SUPORTE AO GOVERNO ESTADUAL.			
Ação_____:	0049 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio - PNATE Estadual		
Descrição:	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio - PNATE Estadual		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2023:	100





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**PUBLICADO**  
Em Conformidade Com a Lei Municipal  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação

Elisandra M. A. Santo  
Sec. Municipal de Administração  
e Finanças  
Pará, 17/2022

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0416 - Ensino Infantil

PROGRAMA DESTINADO A POSSIBILITAR AOS BENEFICIÁRIOS DO ENSINO INFANTIL PARA ACESSO E PERMANÊNCIA NAS CRECHES E ESCOLAS, POR MEIO DE AÇÕES QUE PROMOVAM A MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINAR E APRENDER. VERIFICAR A EFICIÊNCIA DO PROCESSO DE ENSINAR MEDIANTE A AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, VALORIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INFANTIL, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS, BEM COMO AUMENTO DE ESFORÇOS COM O OBJETIVO DE ADESAO E CRIAÇÃO DE NOVOS PROGRAMA EDUCACIONAIS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COMO AMPLIAÇÃO DE VAGAS COM A MELHORIA DAS CONDIÇÕES FISICAS E ESTRUTURAS DAS ESCOLAS.

Ação\_\_\_\_: 0050 - Construção e Reforma de Unidades Escolares do Ensino Infantil (Creches)  
Descrição: Construção e Reforma de Unidades Escolares do Ensino Infantil (Creches)

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2023: 1

Ação\_\_\_\_: 0096 - Manutenção e Remuneração do Pessoal Apoio Administ da Educação Infantil FUNDEB  
Descrição: Manutenção e Remuneração do Pessoal Apoio Administ da Educação Infantil FUNDEB, adquirir materiais esportivos, jogos didáticos e pedagógicos.

Unidade de medida: % Quantidade -2023: 100

Ação\_\_\_\_: 0101 - Manutenção, Remuneração e Valorização Profissionais FUNDEB Magistério Infantil  
Descrição: Manutenção, Remuneração e Valorização Profissionais FUNDEB Magistério Infantil

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 100

Ação\_\_\_\_: 0163 - Aquisição de Mobiliários para o Ensino Infantil  
Descrição: Aquisição de Mobiliários para o Ensino Infantil

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 150

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 1006 - Valorização do Ensino da Educação Básica

PROGRAMA DESTINADO A POSSIBILITAR ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS O ACESSO E A PERMANÊNCIA NA ESCOLA, CONSIDERANDO AS MODALIDADE E ETAPAS DE ENSINO, POR MEIO DE AÇÕES QUE PROMOVAM A MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINAR E APRENDER. VERIFICAR A EFICIÊNCIA DO PROCESSO DE ENSINAR MEDIANTE A AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, VALORIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COMO AMPLIAÇÃO DE VAGAS COM A MELHORIA DAS CONDIÇÕES FISICAS E ESTRUTURAS DAS ESCOLAS.

Ação\_\_\_\_: 0097 - Manutenção e Remuneração do Pessoal Apoio Administrativo da EJA FUNDEB  
Descrição: Manutenção e Remuneração do Pessoal Apoio Administrativo da EJA FUNDEB

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 100

Ação\_\_\_\_: 0099 - Manutenção, Remuneração e Valorização de Profissionais FUNDEB Magistério EJA  
Descrição: Manutenção, Remuneração e Valorização de Profissionais FUNDEB Magistério EJA

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 100

Ação\_\_\_\_: 0102 - Programa de Alfabetização Solidária  
Descrição: Programa de Alfabetização Solidária, incluindo distribuição de Kits escolares

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 100

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 1006 - Valorização do Ensino da Educação Básica

PROGRAMA DESTINADO A POSSIBILITAR ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS O ACESSO E A PERMANÊNCIA NA ESCOLA, CONSIDERANDO AS MODALIDADE E ETAPAS DE ENSINO, POR MEIO DE AÇÕES QUE PROMOVAM A MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINAR E APRENDER. VERIFICAR A EFICIÊNCIA DO PROCESSO DE ENSINAR MEDIANTE A AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, VALORIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COMO AMPLIAÇÃO DE VAGAS COM A MELHORIA DAS CONDIÇÕES FISICAS E ESTRUTURAS DAS ESCOLAS.









ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO  
21/04/2009  
Em Conformidade Com a Lei Municipal  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação

Elisandra da Silva Santos  
Sec. Mun. de Administração  
& Finanças  
Port 207/2022

Ação	0036 - Aquisição de Ambulância		
Descrição:	Aquisição de Ambulâncias, incluindo: Ambulância e Lancha/Ambulância para a Comunidade do Galho e Região; Ambulância para a Comunidade do Cravo e Região;		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2023:	1
Ação	0038 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos em Saúde		
Descrição:	Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos em Saúde, incluindo: Processo Seletivo para Admissão de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Endemias (ACE); Palestras Educativas nas Comunidades e Escolas; Cursos de Capacitação para Profissionais da Saúde.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2023:	100
Ação	0039 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde do Município - Ações Básicas de Saúde		
Descrição:	Atividades das Unidades de Saúde do Município		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2023:	100
Ação	0168 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde		
Descrição:	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde; Incluindo a Construção de ESF no KM 08 Via Tomé Açu - Menino Jesus; Construção de ESF Quilombola Ipanema e Baixo Bujará.		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2023:	1
Ação	0170 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Médicos		
Descrição:	Aquisição de Veículos e Equipamentos Médicos, incluindo: Para Equipes de Atenção Primária; Para Transporte de Pacientes; Equipamentos e Materiais Permanente para as Unidades Básicas de Saúde.		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2023:	1
Ação	0171 - Construção de Academias de Saúde		
Descrição:	Construção de Academias de Saúde		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2023:	1
Programa:	0202 - Agentes Comunitários de Saúde PROGRAMA DESTINADO À MANUTER O ATENDIMENTO DOMICILIAR DE SAÚDE ATRAVÉS DA VALORIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE POSSAM MELHORAR O ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS.		
Ação	0041 - Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS)		
Descrição:	Destinado ao atendimento familiar; Realização de Processo Seletivo para ACS; Realização de estudos para cobertura de novas áreas.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2023:	100
Programa:	0203 - Assistência Domiciliar de Saúde PROGRAMA DESTINADO À MANUTER O ATENDIMENTO DOMICILIAR DE SAÚDE ATRAVÉS DA VALORIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE POSSAM MELHORAR O ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS.		
Ação	0043 - Construção, Reforma e Ampliação de PSF		
Descrição:	Construção, Reforma e Ampliação de PSF, incluindo: Construção do Posto de Saúde do Bairro Menino Jesus - Sede do Município, KM 08, Quilombola e Ipanema;		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2023:	1
Ação	0044 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família (Saúde Bucal)		
Descrição:	Manutenção da Estratégia Saúde da Família (Saúde Bucal), incluindo: a Manutenção do Laboratório de Protese Dentária - LPD		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2023:	100
Ação	0045 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família/NASF		
Descrição:	Incluindo: Ações Itinerantes na Área de Saúde; Implantação de uma Equipe Volante do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família).		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2023:	100





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**PUBLICADO**  
H/OI/DA  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicaçã:

Elisandra A. Santos  
Sec. Mun. de Administração  
27/07/2022

Programa: 0210 - Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar  
PROGRAMA DESTINADO À NECESSIDADE DE REALIZAR A REESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E ORGANIZAR O FLUXO DE ENCAMINHAMENTOS PARA ESPECIALIDADES NAS REFERÊNCIAS, DE ACORDO COM PROTOCOLOS CLÍNICOS DE ACESSO.

Ação\_\_\_\_: 0037 - Aquisição de Equipamentos Laboratoriais  
Descrição: Aquisição de Equipamentos Laboratoriais

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2023: 1

Programa: 0230 - Assistência Farmacêutica  
PROGRAMA DESTINADO AO ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA PARA MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Ação\_\_\_\_: 0047 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica  
Descrição: Destinado ao atendimento da população com medicamentos

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 100

Programa: 0235 - Vigilância Em Saúde  
PROGRAMA DESTINADO A REDUÇÃO DE RISCOS E AGRAVOS A SAUDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILANCIA A SAUDE.

Ação\_\_\_\_: 0035 - Ampliar Programa de Prevenção na Área de Saúde nas Escolas Municipais  
Descrição: Ampliar Programa de Prevenção na Área de Saúde nas Escolas Municipais

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 100

Ação\_\_\_\_: 0040 - Realizar Campanha e Ações Preventivas em Saúde da Mulher e Rede Cegonha  
Descrição: Realizar Campanha e Ações Preventivas em Saúde da Mulher e Rede Cegonha

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 100

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0210 - Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar  
PROGRAMA DESTINADO À NECESSIDADE DE REALIZAR A REESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E ORGANIZAR O FLUXO DE ENCAMINHAMENTOS PARA ESPECIALIDADES NAS REFERÊNCIAS, DE ACORDO COM PROTOCOLOS CLÍNICOS DE ACESSO.

Ação\_\_\_\_: 0046 - Manutenção das Atividades do Hospital Municipal  
Descrição: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal de Concordia do Para

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 100

Ação\_\_\_\_: 0066 - Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares  
Descrição: Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares, incluindo: Aparelho de Tomografia Computadorizada; Equipamentos para o Centro de Fisioterapia e Reabilitação Física;

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2023: 1

Ação\_\_\_\_: 0172 - Aquisição de Veículos e Ambulâncias  
Descrição: Aquisição de Veículos e Ambulâncias, incluindo: Ambulância para o SAMU; Unidade Transporte TFD.

Unidade de medida: Ambulância(s)Adquiri Quantidade 2023: 1

Ação\_\_\_\_: 0173 - Construção do Hospital Regional  
Descrição: Construção do Hospital Regional.

Unidade de medida: Projeto/etapa Quantidade 2023: 1





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**PUBLICADO**  
M 701/2022  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação:

Misandra M. Santos  
Sec. Mun. de Administração  
e Finanças  
Pará 27/2022

Programa: 0316 - Fomento ao Associativismo

PROGRAMA DESTINADO A FOMENTAR A ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA AUXILIANDO NOS EMPREENDIMENTOS POPULARES E SOLIDÁRIOS, AQUELES ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS COMUNITÁRIOS PARA A GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E EMPRESAS QUE ADOTEM O PRINCÍPIO DA AUTOGESTÃO EQUITATIVA, REDES SOLIDÁRIAS E OUTROS GRUPOS SOLIDÁRIOS.

Ação\_\_\_\_: 0048 - Contribuição a Consórcios  
Descrição: Contribuição a Consórcios

Unidade de medida: %

Quantidade 2023: 100

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0230 - Assistência Farmacêutica

PROGRAMA DESTINADO AO ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA PARA MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Ação\_\_\_\_: 0174 - Aquisição de Equipamentos para a Central de Abastecimento Farmaceutica - CAF  
Descrição: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 1

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0235 - Vigilância Em Saúde

PROGRAMA DESTINADO A REDUÇÃO DE RISCOS E AGRAVOS A SAUDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILANCIA A SAUDE.

Ação\_\_\_\_: 0042 - Manutenção das Ações dos Agentes de Controle de Endemias  
Descrição: Destinado a ações de controle de endemias

Unidade de medida: %

Quantidade 2023: 100

Ação\_\_\_\_: 0071 - Manutenção das Atividades da Vigilancia em Saúde  
Descrição: Manutenção das Atividades da Vigilancia em Saude

Unidade de medida: %

Quantidade 2023: 100

Ação\_\_\_\_: 0175 - Aquisição de Veículos para Transporte de Equipes  
Descrição: Aquisição de Veículos para Transporte de Equipes, incluindo: Equipes de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiologica.

Unidade de medida: Veiculo(s) adquirido

Quantidade 2023: 1

Órgão: 20 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0126 - Gestão de Políticas de Assistência Social

PROGRAMA DESTINADO A DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM A POLÍTICA PÚBLICA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB A ÓTICA DO DIREITO E DEFESA DO CIDADÃO, GARANTINDO A ESTRUTURAÇÃO E ACESSO AOS SERVIÇOS SOCIAIS BÁSICOS, MANTENDO E AMPLIANDO OS PROGRAMAS, PROJETOS E ATENDIMENTO EFICIENTES E EFETIVOS QUE VENHAM AO ENCONTRO DA DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Ação\_\_\_\_: 0034 - Ações de Prevenção ao Uso de Alcool e Outras Drogas  
Descrição: Ações de Prevenção ao Uso de Alcool e outros tipos de drogas

Unidade de medida: %

Quantidade 2023: 100













ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO  
11/01/2022  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação:

Elisandra A. Santos  
Sec. Mun. de Administração  
e Finanças  
ROR 21/2022

Ação\_\_\_\_: 0127 - Aquisição e Ampliação de Espaços Físicos  
Descrição: Aquisição e Ampliação de Espaços Físicos, incluindo: Reforma e Ampliação do Centro do Idoso na Sede do Município, Aquisição de Prédio Própria para o Conselho Tutelar, Aquisição de Espaço Físico para Construção do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS); Construção de Espaço para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional; Construção de Espaço para Execução das Atividades dos Serviços Socio Assistenciais voltado para Crianças e Adolescentes; Aquisição de terrenos para loteamento de interesse social.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2023: 1

Ação\_\_\_\_: 0129 - Manut.do Índice de Gestão Descent. IGD Bolsa Fam(Ações de Acompanham.das Famili  
Descrição: Manutenção .do Índice de Gestão Descentralizada IGD Bolsa Família (Ações de Acompanhamento .das Família)

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 100

Ação\_\_\_\_: 0130 - Manutenção da Equipe Volante  
Descrição: Manutenção da Equipe Volante, incluindo: Criação de Uma Equipe Volante do CRAS na Comunidade do Galho e Região.

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 100

Ação\_\_\_\_: 0131 - Manutenção das Atividades do CRAS  
Descrição: Manutenção das atividades do CRAS

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 100

Ação\_\_\_\_: 0132 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS  
Descrição: Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 100

Ação\_\_\_\_: 0135 - Manutenção do Serv.de Proteção e Atend. Integral à Família (PAIF), Desenv. no CRAS  
Descrição: Serviços de Proteção básica e atendimento integral às Famílias necessitadas.

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 100

Ação\_\_\_\_: 0176 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes  
Descrição: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Unidade de medida: Projeto/etapa Quantidade 2023: 1

Programa: 1012 - Gestão Política de Prot.Social Especial da Assist. Social  
PROGRAMA DESTINADO A DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM A POLÍTICA PÚBLICA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB A ÓTICA DO DIREITO E DEFESA DO CIDADÃO, GARANTINDO A ESTRUTURAÇÃO E ACESSO AOS SERVIÇOS SOCIAIS BÁSICOS, MANTENDO E AMPLIANDO OS PROGRAMAS, PROJETOS E ATENDIMENTO EFICIENTES E EFETIVOS QUE VENHAM AO ENCONTRO DA DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO. DESENVOLVER UM CONJUNTO DE AÇÕES INTEGRADAS QUE TENHAM COMO FOCO O ENFRENTAMENTO DAS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADES SOCIAIS E PREVINIR SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL POR MEIO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES, DE AQUISIÇÕES E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS E GERAÇÃO DE RENDA

Ação\_\_\_\_: 0138 - Manutenção das Atividades do CREAS  
Descrição: Manutenção das Atividades do CREAS

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 100

Ação\_\_\_\_: 0139 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializ. a Família PAEFI  
Descrição: Serviços de proteção especial e atendimento Especializado a Família

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 100





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**PUBLICADO**  
21/07/2022  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicaçã.

Elisane M. A. Santos  
Sec. Mun. de Administração  
e Finanças  
20/07/2022

Ação\_\_\_\_: 0177 - Construção de Centro de Referencia Especializado em Assistencia Social (CREAS)  
Descrição: Construção de Centro de Referencia Especializado em Assistencia Social (CREAS)

Unidade de medida: Centro Quantidade 2023: 1

Órgão: 21 - Serviço Autonomo de Água e Esgoto

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1007 - Gestão das Politicas de Saneamento Básico  
PROGRAMA DESTINADO ÀS POLÍTICAS DE SANEMAENTO BÁSICO URBANO E RURAL OBJETIVANDO A MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE DA POLULÇÃO.

Ação\_\_\_\_: 0161 - Aquisição de Veículo e Equipamentos para o SAAE  
Descrição: Aquisição de Veículo e Equipamentos para o SAAE

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2023: 1

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 1007 - Gestão das Politicas de Saneamento Básico  
PROGRAMA DESTINADO ÀS POLÍTICAS DE SANEMAENTO BÁSICO URBANO E RURAL OBJETIVANDO A MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE DA POLULÇÃO.

Ação\_\_\_\_: 0104 - Manutenção das Atividades do SAAE  
Descrição: Manutenção das Atividades do Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Concórdia do Pará.

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 100

Órgão: 22 - S M Politicas Promoção Igualdade Racial

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1013 - Gestão de Políticas de Promoção da Igualdade Racial  
PROGRAMA DESTINADO AS POLÍTICAS E DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS INDIVÍDUOS E GRUPOS ÉTNICO RACIAIS, COM ÊNFASE NA POPULAÇÃO NEGRA, SEJA EM COMUNIDADES CERTIFICADAS OU INDEPENDENTE DE CONVÍVIO EM COMUNIDADES QUILOMBOLAS, QUE SOFRERAM INJUSTIÇAS HISTÓRICAS E SOFREM DE DESIGUALDADES SOCIAIS, MOTIVADAS PELA DISCRIMINAÇÃO RACIAL E DEMAIS FORMAS DE INTOLERÂNCIA.

Ação\_\_\_\_: 0156 - Construção da Sede da SEMPPIR  
Descrição: Construção da Sede da SEMPPIR, incluindo a Aquisição de Terreno ou Imóvel

Unidade de medida: Projeto/etapa Quantidade 2023: 1

Ação\_\_\_\_: 0157 - Aquisição de Veículos e Lancha  
Descrição: Aquisição de Veículos e Lancha destinados às ações da SEMPPIR

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2023: 1









# Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

ESTADO DO PARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo I - Metas Anuais

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025					
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
	Receita Total	166.777.371,54	161.199.856,50	0,085	0,703	185.122.882,43	173.383.111,92	0,093	0,754	205.486.399,50	186.524.335,55	0,101
Receitas Primárias ( I )	166.777.371,54	161.199.856,50	0,085	0,703	185.122.882,43	173.383.111,92	0,093	0,754	205.486.399,50	186.524.335,55	0,101	0,811
Despesa Total	166.777.371,54	161.199.856,50	0,085	0,703	185.122.882,43	173.383.111,92	0,093	0,754	205.486.399,50	186.524.335,55	0,101	0,811
Despesas Primárias ( II )	162.373.121,54	156.942.897,29	0,083	0,685	180.234.164,93	168.804.417,80	0,090	0,734	200.059.923,07	181.598.608,53	0,098	0,790
Resultado Primário (III)=(I-II)	4.404.250,00	4.256.959,21	0,002	0,019	4.888.717,50	4.578.694,12	0,002	0,020	5.426.476,43	4.925.727,02	0,003	0,021
Resultado Nominal	-4.665.431,00	-4.509.405,57	-0,002	-0,020	-5.108.646,95	-4.784.676,50	-0,003	-0,021	-5.593.968,41	-5.077.763,02	-0,003	-0,022
Dívida Pública Consolidada	53.775.231,00	51.976.832,59	0,028	0,227	58.883.877,95	55.149.692,29	0,029	0,240	64.477.846,36	58.527.900,04	0,032	0,255
Dívida Consolidada Líquida	53.775.231,00	51.976.832,59	0,028	0,227	58.883.877,95	55.149.692,29	0,029	0,240	64.477.846,36	58.527.900,04	0,032	0,255
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
	PIB real (crescimento % anual)	1,57	2,15
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,95	8,95	8,95
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,37	5,28	5,27
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,46	3,20	3,18
Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões	195.805.000.000,00	200.015.000.000,00	204.156.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ bilhões	23.720.000.000,00	24.541.000.000,00	25.326.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025
Valor Corrente / 1,03460	Valor Corrente / 1,06771	Valor Corrente / 1,10166

ELISANGELA PAIVA - Assinado de forma digital  
CELESTINO-57952690 por ELISANGELA PAIVA  
200  
CELESTINO-57952680200

ELISANGELA P. CELESTINO  
Prefeita Municipal

CLAUDINE DILARIN - Assinado de forma digital por CLAUDINE DILARIN DA MOTA  
BRITO-23783613272  
BRITO-23783613272

CLAUDINE D. M. BRITO  
Contador CRC/PA nº 8223

PUBLICADO  
Em Conformidade Com a Lei Municipal  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação  
L. História  
Sec. Municipal de Arquivos e Documentação  
P. 21/04/2022





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2023

**PUBLICADO**  
11/04/2022  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicaçã:

Elisandra M.A. Santos  
Sec. Mu. de Administração  
e Finanças  
ROR 217/2022

## ANEXO I

### *Demonstrativo das Metas Anuais*

(Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000)

O Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme o disposto no §1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de abril de 2000, é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e estabelece as metas anuais, em valores correntes e constantes da Administração, relativas a Receitas, Despesas, Resultado Nominal e Primário para o exercício de 2023 e para os dois seguintes.

As informações contidas neste Anexo servirão de base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023. Os valores encontrados para 2024 e 2025 são indicativos e poderão ser ajustados nas respectivas Leis Orçamentárias (LDO e LOA), levando em consideração possíveis eventos imprevistos e o comportamento da economia nacional e regional.

O crescimento das receitas projetadas para 2023, 2024 e 2025 foi calculado a partir do comportamento histórico da arrecadação do Município do período compreendido de 2019 a 2021, bem como com base na estimativa do exercício de 2022. Esta estimativa considerou as principais fontes de receita do Município previstas para o orçamento de 2022, entre elas os repasses da União, do Estado, já realizada no 1º bimestre do exercício de 2022, bem como a arrecadação própria projetada, aplicando os indicadores econômicos e financeiros de acordo com as peculiaridades de cada um dos principais itens de receita. A arrecadação própria projetada para os anos seguintes prevê um gradativo crescimento na participação das receitas totais, que deverá ser alcançado com o aperfeiçoamento e melhor aparelhamento da fazenda pública municipal.

Para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, projetou-se os índices de crescimento de receita e despesas de 11,5%, 11% e 11%, respectivamente.

As despesas, incluindo os investimentos, foram projetadas de acordo com as metas fiscais esperadas, ou seja, observando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e em função da arrecadação prevista e da necessidade de obter resultado primário e nominal favorável à amortização gradativa da dívida pública municipal, em que foi projetada uma amortização anual da dívida em torno de 3,15% em relação à receita corrente líquida prevista para 2023, mantendo-se este percentual para os exercícios de 2024 e 2025, sem no entanto, contrair novas dívidas e





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2023

**PUBLICADO**  
11/04/2023  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicaçãe  
Elisangela M.A. Santos  
Sec. Mun. de Administração  
e Finanças  
Port 217/2022

mantendo os pagamentos dos parcelamentos firmados com a Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e dos Precatórios em poder do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJE/PA), ou seja, primar pelo total equilíbrio das contas públicas.

ELISANGELA PAIVA Assinado de forma digital  
CELESTINO:5795268 por ELISANGELA PAIVA  
0200 CELESTINO:57952680200





# Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

ESTADO DO PARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício 2023

**PUBLICADO**  
11/04/2022  
Em Conformidade Com a Lei Municipal  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação

Elisângela P. Celestino  
Sec. Mun. de Administração  
Antônio P. de Sá  
Port. 211/2022

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	119.217.190,00	0,062	0,641	101.141.163,53	0,053	0,493	-18.076.026,47	-15,16
Receitas Primárias ( I )	119.115.590,00	0,062	0,640	100.931.822,33	0,053	0,492	-18.183.767,67	-15,26
Despesa Total	119.217.190,00	0,062	0,641	114.674.469,63	0,060	0,559	-4.542.720,37	-3,81
Despesas Primárias ( II )	116.622.190,00	0,061	0,627	111.725.963,66	0,058	0,545	-4.896.226,34	-4,19
Resultado Primário ( III )=( I - Resultado Nominal	2.493.400,00	0,001	0,013	-10.794.141,33	-0,006	-0,053	-13.287.541,33	-532,90
Dívida Pública Consolidada	44.618.718,54	0,023	0,240	44.009.138,76	0,023	0,215	-609.579,78	-1,36
Dívida Consolidada Líquida	33.675.394,52	0,018	0,181	44.009.138,76	0,023	0,215	10.333.744,24	30,68

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2021	192.164.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2021	192.164.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2021	18.598.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2021	20.504.000.000,00

ELISANGELA PAIVA  
CELESTINO:57952680200  
Assinado de forma digital  
por ELISANGELA PAIVA  
CELESTINO:57952680200

**ELISÂNGELA P. CELESTINO**  
Prefeita Municipal

CLAUDINE DILARIN  
DA MOTA  
BRITO:23783613272  
Assinado de forma  
digital por CLAUDINE  
DILARIN DA MOTA  
BRITO:23783613272  
**CLAUDINE D. M. BRITO**  
Contador CRC/PA nº 8223





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2023

PUBLICADO  
Em Conformidade Com a Lei Municipal  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação

Elisandra M. Santos  
Secretaria de Administração  
e Finanças  
Rót. 217/2022

## ANEXO II

### ***Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao ano Anterior***

(Art. 4º, § 2º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000)

A avaliação do cumprimento de metas relativas ao exercício anterior (ano 2021) conforme o art. 4º, §2º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

A meta de resultado primário do Governo Municipal fixada na LDO para o exercício de 2021, previa resultado primário positivo de R\$ 2.493.400,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil e quatrocentos reais).

No entanto, ao final do exercício de 2021, confirmou-se resultado primário negativo da ordem de R\$ 10.794.141,33 (dez milhões, setecentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e um reais e trinta e três centavos), em valores a preços correntes.

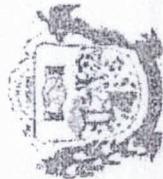
No que tange ao Resultado Nominal, a previsão fixada na LDO do exercício de 2021 era o montante positivo de R\$ 2.493.400,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil e quatrocentos reais). No entanto, ao final do exercício financeiro, o resultado atingiu o montante negativo de R\$ 1.958.783,76 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), em valores a preços correntes.

Resultado que representa que o governo obteve resultado negativo, necessitando de ajustes no decorrer do exercício de 2022 para garantir a amortização do estoque de dívida pública, de exercícios anteriores, em especial a dívida reconhecida de 2017 a 2021, por ocasião dos parcelamentos e reparcelamentos firmados junto à Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

ELISANGELA PAIVA  
CELESTINO:579526  
80200

Assinado de forma digital  
por ELISANGELA PAIVA  
CELESTINO:57952680200





# Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

ESTADO DO PARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	93.285.044,88	101.141.163,53	8,4	149.576.117,95	47,9	166.777.371,54	11,5	185.122.882,43	11,0	205.486.399,50	11,0
Receitas Primárias ( I )	93.227.678,34	100.931.822,33	8,3	149.484.844,95	48,1	166.675.602,14	11,5	185.009.918,40	11,0	205.361.009,43	11,0
Despesa Total	94.359.144,11	114.674.489,63	21,5	149.576.117,95	30,4	166.777.371,54	11,5	185.122.882,43	11,0	205.486.399,50	11,0
Despesas Primárias ( II )	91.713.032,22	111.725.963,66	21,8	145.626.117,95	30,3	162.373.121,54	11,5	180.234.164,93	11,0	200.059.923,07	11,0
Resultado Primário ( III )=( I - II )	1.514.646,12	-10.794.141,33	-812,6	3.858.727,00	0,0	4.302.480,60	11,5	4.775.753,47	11,0	5.301.086,36	11,0
Resultado Nominal	-624.730,00	-1.958.783,76	213,5	-5.100.661,24	160,4	-4.665.431,00	-8,5	-5.108.646,95	9,5	-5.593.968,41	9,5
Dívida Pública Consolidada	44.766.100,00	44.009.138,76	-1,7	49.109.800,00	11,6	53.775.231,00	9,5	58.883.877,95	9,5	64.477.846,36	9,5
Dívida Consolidada Líquida	42.050.355,00	44.009.138,76	4,7	49.109.800,00	11,6	53.775.231,00	9,5	58.883.877,95	9,5	64.477.846,36	9,5

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	107.915.871,32	106.309.476,99	-1,5	149.576.117,95	40,7	161.199.856,50	7,8	173.383.111,92	7,6	186.524.335,55	7,6
Receitas Primárias ( I )	107.849.507,41	106.089.438,45	-1,6	149.484.844,95	40,9	161.101.490,57	7,8	173.277.311,63	7,6	186.410.516,34	7,6
Despesa Total	109.158.432,27	120.534.335,03	10,4	149.576.117,95	24,1	161.199.856,50	7,8	173.383.111,92	7,6	186.524.335,55	7,6
Despesas Primárias ( II )	106.097.304,19	117.435.160,40	10,7	145.626.117,95	24,0	156.942.897,29	7,8	168.804.417,80	7,6	181.598.608,53	7,6
Resultado Primário ( III )=( I - II )	1.752.203,22	-11.345.721,95	-747,5	3.858.727,00	0,0	4.158.593,27	7,8	4.472.893,83	7,6	4.811.907,81	7,6
Resultado Nominal	-722.712,65	-2.058.877,61	184,9	-5.100.661,24	147,7	-4.509.405,57	-11,6	-4.784.676,50	6,1	-5.077.763,02	6,1
Dívida Pública Consolidada	51.787.215,12	46.258.005,75	-10,7	49.109.800,00	6,2	51.976.832,59	5,8	55.149.692,29	6,1	58.527.900,04	6,1
Dívida Consolidada Líquida	48.645.532,68	46.258.005,75	-4,9	49.109.800,00	6,2	51.976.832,59	5,8	55.149.692,29	6,1	58.527.900,04	6,1

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2020	2021	2022	2023*	2025*
4,52	10,06	5,11	3,46	3,18
VALORES DE REFERÊNCIA				
Valor Corrente x 1,15684	Valor Corrente x 1,05110	Valor Corrente x 1,00000	Valor Corrente / 1,03460	Valor Corrente / 1,10166

\* Inflação Média ( % anual ) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

ELISANGELA PAIVÁ Assinado de forma digital  
CELESTINO:579526 por ELISANGELA PAIVA  
80200 CELESTINO:57952680200

ELISANGELA P. CELESTINO  
Prefeita Municipal

CLAUDINE DILARIN Assinado de forma digital por CLAUDINE DA MOTA  
DA MOTA DILARIN DA MOTA  
BRITO:23783613272 BRITO:23783613272  
CLAUDINE D. M. BRITO  
Contador CRC/PA nº 8223





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2023

PUBLICADO  
Em Conformidade Com a Lei Municipal  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação

Elisandra M. A. Santos  
Sec. Municipal de Administração  
e Finanças  
P.O. 21/1/2022

### ANEXO III

#### *Demonstrativo das Metas Anuais*

#### **Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores**

(Art. 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000)

O Demonstrativo das Metas Anuais de conformidade com o art. 4º, §2º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As informações constantes no Quadro de Metas Fiscais demonstram nos exercícios anteriores de 2020 e 2021 resultados primários, em valores a preços correntes, da ordem de R\$ 1.514.646,12 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e doze centavos) positivos em 2020, e R\$ 10.794.141,33 (dez milhões, setecentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e um reais e trinta e três centavos) negativos no exercício de 2021. Já para o exercício financeiro de 2022, estima-se um resultado primário positivo da ordem de R\$ 3.858.727,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e setecentos e vinte e sete reais).

No que concerne aos exercícios de 2023, 2024 e 2025 estima-se resultados primários positivos de R\$ 4.302.480,60 (quatro milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos), R\$ 4.775.753,47 (quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos) e R\$ 5.301.086,36 (cinco milhões, trezentos e um mil, oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), respectivamente, caso se confirme a previsão esperada de receita e o controle rigoroso das despesas.

ELISANGELA PAIVA Assinado de forma digital  
CELESTINO:579526 por ELISANGELA PAIVA  
80200 CELESTINO:57952680200





# Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

ESTADO DO PARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

**PUBLICADO**  
14/01/2022  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicaçã:

Elisângela M. Santos  
Sec. Mun. de Administração  
e Finanças  
12/17/2022

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021		2020		2019	
		%		%		%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-53.404.893,94	0,00	-51.961.122,28	0,00	-48.769.967,44	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-53.404.893,94</b>	<b>0,00</b>	<b>-51.961.122,28</b>	<b>0,00</b>	<b>-48.769.967,44</b>	<b>0,00</b>

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021		2020		2019	
		%		%		%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Notas:

ELISANGELA PAIVA  
Assinado de forma digital por ELISANGELA PAIVA  
CELESTINO:579526  
95268020080200  
ELISANGELA P. CELESTINO  
Prefeita Municipal

CLAUDINE DILARIN DA MOTA  
Assinado de forma digital por CLAUDINE DILARIN DA MOTA  
BRITO:23783613272  
CLAUDINE D. M. BRITO  
Contador CRC/PA nº 8223





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2023

**PUBLICADO**  
11/04/2022  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação  
Elisângela Paiva Santos  
Secretaria de Administração  
e Finanças  
Porto 21/7/2022

## ANEXO IV

### *Evolução do Patrimônio Líquido do Município*

(Artigo 4º, § 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101/2000)

A evolução do patrimônio líquido do Governo Municipal no exercício de 2020 não teve, muito pelo contrário, apresentou um aumento de negativo no resultado acumulado da ordem de mais de R\$ 3.191.154,84 (três milhões, cento e noventa e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 6,54% (seis inteiros e cinquenta e quatro centésimos de por cento), em relação ao ano de 2019. Assim, o resultado acumulado no final do exercício de 2020 atingiu a monta de R\$ 51.961.122,28 (cinquenta e um milhões, novecentos e sessenta e um mil, cento e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) negativo.

Do mesmo modo, no exercício de 2021, também não teve uma evolução positiva, muito pelo contrário, apresentou um aumento de negativo no resultado acumulado da ordem de R\$ 1.443.771,66 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), equivalente a 2,78% (dois inteiros e setenta e oito centésimos de por cento), em relação ao ano de 2020, atingindo o resultado acumulado no final do exercício de 2021 de R\$ 53.404.893,94 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) negativo, ainda com impacto do estoque elevado de dívidas previdenciária e de precatórios judiciais reconhecidos, contratadas e incorporadas ao passivo nos exercícios de 2019, 2020 e 2021.

ELISANGELA PAIVA  
CELESTINO:57952680200  
Assinado de forma digital  
por ELISANGELA PAIVA  
CELESTINO:57952680200





## Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

ESTADO DO PARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos de Administração

2023

**PUBLICADO**  
11/07/2022  
Em Conformidade Com a Lei Munic  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicaçã

Elisângela P. Celestino  
Secretária de Administração  
e Finanças  
Por 24/07/2022  
(RS)

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS REALIZADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-Ile)+IIIi)	(i)=(Ic - II f)
	0,00	0,00	0,00

Notas:

NO DECORRER DOS EXERCÍCIOS DE 2019 A 2021, NÃO HOUE ALIENAÇÃO DE ATIVOS. POR ESTA RAZÃO; O DEMONSTRATIVO FICOU SEM OBJETO.

ELISANGELA PAIVA  
Assinado de forma digital por ELISANGELA PAIVA  
CELESTINO:57952680200  
CELESTINO:57952680200

ELISÂNGELA P. CELESTINO  
Prefeita Municipal

CLAUDINE DILARIN DA MOTA  
Assinado de forma digital por CLAUDINE DILARIN DA MOTA  
BRITO:23783613272  
BRITO:23783613272

CLAUDINE D. M. BRITO  
Contador CRC/PA nº 8223





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2023

**PUBLICADO**  
17/01/2022  
Em Conformidade Com a Lei Municipal  
Nº 296/2009 de 06/04/2009  
Responsável Pela Publicação:  
Elisangela Paiva Santos  
Sec. Mun. de Administração  
e Finanças  
Port 28/7/2022

**ANEXO V**

***Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos***

(Art. 4º, § 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101/2000)

***Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos  
com a Alienação de Ativos***

Não houve alienação de bens nos exercícios de 2019, 2020 e 2021, por essa razão este demonstrativo não contém informações.

ELISANGELA PAIVA Assinado de forma digital  
CELESTINO:5795268 por ELISANGELA PAIVA  
0200 CELESTINO:57952680200





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2023

PUBLICADO  
11/04/2022  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação

Elisângela A. Santos  
Sec. Municipal de Administração  
e Finanças  
11/04/2022

## ANEXO VI

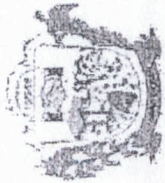
### *Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS*

(Art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101/2000)

O Município de CONCÓRDIA DO PARÁ não possui Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), contribui para o Regime Geral de Previdência Social (INSS), por esta razão este demonstrativo ficou sem informações.

ELISANGELA PAIVA Assinado de forma digital  
CELESTINO:5795268 por ELISANGELA PAIVA  
0200 CELESTINO:57952680200





# Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

ESTADO DO PARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
			0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Notas:

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS APROVADAS EM LEI PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023, 2024 E 2025.

ELISANGELA  
PAIVA  
CELESTINO:5795  
2680200  
ELISANGELA P. CELESTINO  
Prefeita Municipal

CLAUDINE DILARIN  
DA MOTA  
BRITO:2378361327  
2  
CLAUDINE D. M. BRITO  
Contador CRC/PA nº 8223

**PUBLICAR**  
Em Conformidade com a Lei Municipal  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável pela Publicação

ELISANGELA PAIVA SANTOS  
Sec. Municipal de Administração  
08/04/2023  
PDC/AM/2022  
(R\$)





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2023

**PUBLICADO**  
11/04/2023  
Em Conformidade Com a Lei Municipal  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação.

Elisandra M.A. Santos  
Secretaria de Administração  
e Finanças  
Portaria 12022

## ANEXO VII

### *Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita*

(Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)

Este Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, conforme o art. 4º, §2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no entanto, como não estão previstas quaisquer renúncias, isenções, anistias, remissões, subsídios ou benefícios de natureza creditícia, financeira ou tributária para o exercício 2023 a 2025, este demonstrativo não contém informações de compensação e renúncia de receita.

ELISANGELA  
PAIVA  
CELESTINO:57952  
680200

Assinado de forma  
digital por ELISANGELA  
PAIVA  
CELESTINO:579526802  
00





## Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

ESTADO DO PARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de  
Caráter Continuado

**PUBLICADO**  
11/03/2022  
Em Conformidade Com a Lei Munic  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicaçã

Elisângela P. Celestino  
Sec. Mu. de Administração  
e Finanças  
POR 217/2022

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
( - ) Transferências Constitucionais	0,00
( - ) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	0,00
Redução Permanente de Despesas ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V )=( III - IV )	0,00

Notas:

PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 NÃO HÁ PREVISÃO DE AUMENTO PERMANENTE DE RECEITAS PROVENIENTES DE ELEVAÇÃO DE ALÍQUOTAS, MAJORAÇÃO, CRIAÇÃO DE TRIBUTOS OU CONTRIBUIÇÕES DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

ELISANGELA PAIVA  
Assinado de forma digital por  
ELISANGELA PAIVA  
CELESTINO:57952680200  
CELESTINO:57952680200  
ELISÂNGELA P. CELESTINO  
Prefeita Municipal

CLAUDINE DILARIN DA MOTA  
Assinado de forma digital por  
CLAUDINE DILARIN DA MOTA  
BRITO:23783613272  
3272  
CLAUDINE D. M. BRITO  
Contador CRC/PA nº 8223





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2023

**PUBLICADO**  
Em Conformidade Com a Lei Municipal  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação

Elisângela M.A. Santos  
Sec. Mun. de Administração  
e Finanças  
Port. 27/2022

## ANEXO VIII

### ***Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado***

(Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade - art. 4º, § 2º, inciso V, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§3º do art. 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

Para o exercício financeiro de 2023, não há previsão de aumento permanente de receitas provenientes de elevação de alíquotas, majoração, criação de novos tributos ou contribuições de competência do município. Por esta razão este demonstrativo fica sem dados.

ELISANGELA PAIVA  
CELESTINO:57952680200  
00

Assinado de forma digital  
por ELISANGELA PAIVA  
CELESTINO:57952680200





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2023

**PUBLICADO**  
11/01/2023  
Em Conformidade Com a Lei Municipal  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação  
Elisandra M. Santos  
Sec. Mun. de Administração  
e Finanças  
POR 217/2022

**ANEXO IX**

***Despesas que não serão Objeto de Limitação de Empenho***

(Art. 9º, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000)

**DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU  
LEGAIS DO MUNICÍPIO:**

- 1ª) Despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais de execução;
- 2ª) Despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social e da dívida do município, não incluídas no item anterior; e
- 3ª) Atividades do Poder Legislativo.

ELISANGELA PAIVA Assinado de forma  
CELESTINO:579526 digital por ELISANGELA  
80200 PAIVA  
CELESTINO:57952680200





# Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

ESTADO DO PARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00
-------	------	------	-------	------

Notas:

...

ELISANGELA PAIVA  
CELESTINO:5795268,  
2680200

Assinado de forma digital por ELISANGELA PAIVA CELESTINO:5795268, 0200  
ELISÂNGELA P. CELESTINO  
Prefeita Municipal

CLAUDINE DILARIN DA MOTA  
BRITO:23783613-DA-MOTA 272

Assinado de forma digital por CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO:23783613272  
CLAUDINE D. M. BRITO  
Contador CRC/PA nº 8223

Em Conformidade Com a Lei Municipal Nº 296/2009 de 08/04/2009 Responsável Pela Publicação

Artsandria M. Santos  
Sec. Municipal de Administração e Finanças  
POX 2017 2032





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2023**

**PUBLICADO**  
14/07/2022  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação:

Elisandra M. A. Santos  
Sec. Mun. de Administração  
e Finanças  
Pará, 27/07/2022

## **ANEXO X**

### ***Riscos Fiscais***

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000)

O Anexo de Riscos Fiscais tem sua origem no princípio da prudência. Sua apresentação na LDO é obrigatória, conforme definição no § 3º do art. 4º da LRF/2000. Por seu intermédio se faz à previsão dos passivos contingentes que deve ser entendido como uma obrigação incerta ou eventual. São situações que envolvem um grau de dúvida quanto a sua efetiva ocorrência, mais que podem afetar as contas públicas, ou seja, podem vir a criar uma situação de desequilíbrio fiscal ao Município.

Os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de impactar negativamente nas contas públicas, que podem ser classificados em dois tipos:

1. Riscos orçamentários - São aqueles que dizem respeito a possibilidade das receitas e despesas previstas não se concretizarem.

Normalmente as variáveis que influem diretamente no montante de recursos arrecadados pelo ente governamental são:

- nível de atividade econômica;
- taxa de inflação – afeta a arrecadação da maioria dos impostos, especialmente quando estes incidem sobre o valor de produtos ou serviços comercializados;
- taxa de câmbio – a variação do câmbio é outro fator que pode ter impacto significativo sobre a projeção das receitas, uma vez que alguns impostos possuem uma correlação direta com a taxa do câmbio; e
- taxa de juros – a volatilidade da taxa de juros é outro elemento que pode causar reflexo na arrecadação do ente, principalmente no caso da União.

Do lado da despesa similarmente ao que acontece com a receita, a despesa também está sujeita a desvio em relação às projeções utilizadas quando da elaboração do orçamento. As alterações mais comuns decorrem da inflação observada e/ou de modificação constitucionais e legais que acarretem novas obrigações para o Governo.

2. Riscos de dívida – São aqueles relacionados a situações externas à administração, que podem resultar em aumento do estoque da dívida pública, devido a fatores imprevisíveis, além de procedimentos que podem resultar em acréscimo de despesa, como os resultantes das





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2023**

**PUBLICADO**  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação  
Elisandra M.A. Santos  
Sec. Mun. de Administração  
e Finanças  
Fls. 217/2022 -

variações da taxa de juros e de câmbio em títulos vincendos, bem como de julgamentos de processos judiciais.

Conforme dispõe os termos do art.100, da Constituição Federal, é possível que determinados passivos contingentes estejam sujeitos ao Regime de Precatório. Entretanto algumas situações de riscos podem afetar as contas públicas e que fogem a esta regra, como as determinações de majoração de vencimentos ou incorporações de vantagens por meio de folhas suplementares efetivadas por mandados de segurança ou ações ordinárias transitadas em julgado, seqüestro de valores da conta única e, ainda, solvência de obrigações definidas na Constituição Federal, como de "pequeno valor".

A demais o artigo 78, acrescido ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, através da Emenda Constitucional nº 30 de 13 de setembro de 2000, admite a liquidação em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de dez anos, dos precatórios pendentes e os que decorram de ações iniciais ajuizadas até 31 de dezembro de 1999, ressalvados os créditos definidos em lei de pequeno valor, os de natureza alimentícia, os de que trata o artigo 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e suas complementações, assim como aqueles que já tiveram os seus respectivos recursos liberados ou depositados em juízo. Este dispositivo atenua os riscos fiscais, posto que na hipótese de uma condenação que implique no pagamento de um valor relevante, e seus efeitos podem ser diluídos em dez exercícios, a partir do seguinte àquele do recebimento do precatório.

No mesmo sentido a Emenda Constitucional nº 099/2017, em seu artigo 101 e seguintes, determina que os Municípios que, em 25 de março de 2015, estivessem em mora com o pagamento de seus precatórios quitarão até 31 de dezembro de 2024 seus débitos vencidos e os que vencerão dentro desse período, depositando, mensalmente, em conta especial do Tribunal de Justiça local, sob única e exclusiva administração desse, 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre as respectivas receitas correntes líquidas, apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, em percentual suficiente para a quitação de seus débitos e, ainda que variável, nunca inferior, em cada exercício, ao percentual praticado na data da entrada em vigor do regime especial a que se refere este artigo, em conformidade com plano de pagamento a ser anualmente apresentado ao Tribunal de Justiça local. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 99, de 2017)

Todas essas situações devem implicar em procedimentos a serem tomados pela administração pública sem prejuízo de suas obrigações, sendo otimizadas aquelas de maior impacto à comunidade, optando-se pela





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2023**

**PUBLICADO**  
17/04/2022  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação

Elisângela M. A. Santos  
Sec. Mun. de Administração  
e Finanças  
Port. 277/2022

redução nas despesas discricionárias e adiáveis, como as ações novas, as direcionadas a melhorias de sua máquina administrativa e operacional, dentre outras, de maneira a se garantir o equilíbrio fiscal, trajetória perseguida por qualquer ente público.

ELISANGELA PAIVA Assinado de forma digital  
CELESTINO:579526 por ELISANGELA PAIVA  
80200 CELESTINO:57952680200





# Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

ESTADO DO PARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

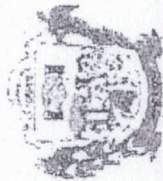
I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

11092020  
Dr. João de Almeida  
Nº 296/2009 de 09/04/2009  
Responsável Pela Publicação  
Elisandra Maria Santos  
Secretária de Administração  
P.O. Nº 11092022

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021		2022	2023	2024
<b>RECEITAS CORRENTE</b>	92.180.240,19	98.614.933,18	125.338.937,95	139.752.915,84	155.125.736,61	172.189.567,64
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS</b>	5.219.118,90	5.857.795,25	5.681.898,95	6.335.317,33	7.032.202,24	7.805.744,48
<b>IMPOSTOS</b>	5.005.555,16	5.346.737,78	5.254.385,50	5.858.639,84	6.503.090,23	7.218.430,15
Imposto Sobre o Patrimônio	181.914,49	304.739,09	182.104,00	203.045,96	225.381,02	250.172,93
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	145.285,44	241.377,65	144.202,50	160.785,79	178.472,23	198.104,17
IPTU - Principal	123.386,46	146.984,89	125.970,00	140.456,55	155.906,77	173.056,51
IPTU - Dívida Ativa	21.898,98	94.392,76	18.232,50	20.329,24	22.565,46	25.047,66
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	36.629,05	63.361,44	37.901,50	42.260,17	46.908,79	52.068,76
ITBI - Principal	36.629,05	63.361,44	37.901,50	42.260,17	46.908,79	52.068,76
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.320.011,21	781.704,27	1.398.156,50	1.558.944,50	1.730.428,40	1.920.775,52
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.320.011,21	781.704,27	1.398.156,50	1.558.944,50	1.730.428,40	1.920.775,52
IRRF - Trabalho	1.199.569,70	718.730,96	1.213.290,00	1.352.818,35	1.501.628,37	1.666.807,49
IRRF - Outros Rendimentos	120.441,51	62.973,31	184.866,50	206.126,15	228.800,03	253.968,03
Impostos Sobre Serviços	3.503.629,46	4.260.294,42	3.674.125,00	4.096.649,38	4.547.280,81	5.047.481,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	3.503.629,46	4.260.294,42	3.674.125,00	4.096.649,38	4.547.280,81	5.047.481,70
ISS - Principal	3.503.629,46	4.260.294,42	3.674.125,00	4.096.649,38	4.547.280,81	5.047.481,70
<b>TAXAS</b>	213.563,74	511.057,47	427.513,45	476.677,49	529.112,01	587.314,33
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	166.812,44	252.911,79	375.025,95	418.153,93	464.150,86	515.207,45
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	166.812,44	252.911,79	375.025,95	418.153,93	464.150,86	515.207,45
Outras Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	166.812,44	252.911,79	375.025,95	418.153,93	464.150,86	515.207,45
Taxas Pela Prestação de Serviços	46.751,30	258.145,68	52.487,50	58.523,56	64.961,15	72.106,88
Taxas pela Prestação de Serviços	46.751,30	258.145,68	52.487,50	58.523,56	64.961,15	72.106,88
Taxas p/Prest.de Serviços - Principal	46.751,30	258.145,68	52.487,50	58.523,56	64.961,15	72.106,88
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	1.445.235,33	1.660.969,66	1.701.700,00	1.897.395,50	2.106.109,01	2.337.781,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.445.235,33	1.660.969,66	1.701.700,00	1.897.395,50	2.106.109,01	2.337.781,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.445.235,33	1.660.969,66	1.701.700,00	1.897.395,50	2.106.109,01	2.337.781,00
Contribuição Iluminação Pública CIP Principal	1.445.235,33	1.660.969,66	1.701.700,00	1.897.395,50	2.106.109,01	2.337.781,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	65.938,82	222.881,21	100.113,00	111.626,00	123.904,86	137.534,39
EXPLOR.DO PATRIMÔNIO IMOB.DO ESTADO	8.572,28	13.540,01	8.840,00	9.856,60	10.940,83	12.144,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.572,28	13.540,01	8.840,00	9.856,60	10.940,83	12.144,32
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas	8.572,28	13.540,01	8.840,00	9.856,60	10.940,83	12.144,32
Aluguéis e Arrendamentos	8.572,28	13.540,01	8.840,00	9.856,60	10.940,83	12.144,32
Aluguéis e Arrendamentos Principal	8.572,28	13.540,01	8.840,00	9.856,60	10.940,83	12.144,32





# Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

ESTADO DO PARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

**PUBLICADO**  
Em Conformidade com a Lei N.º 2961/2009 de 08/10/2009  
N.º 2961/2009 de 08/10/2009  
Responsável Pela Publicação  
Eliasson de A. Pinillos  
Sec. Municipal de Administração  
e Finanças  
08/10/2022

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	(R\$)					
<b>VALORES MOBILIÁRIOS</b>						
Juros e Correções Monetárias	57.366,54	209.341,20	91.273,00	101.769,40	112.964,03	125.390,07
Remuneração de Depósitos Bancários	57.366,54	209.341,20	91.273,00	101.769,40	112.964,03	125.390,07
Remuneração de Depósitos Banc. - Principal	57.366,54	209.341,20	91.273,00	101.769,40	112.964,03	125.390,07
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>						
Outros Serviços	30,00	6.744,49	1.564.569,50	1.744.494,99	1.936.389,44	2.149.392,28
Outros Serviços	30,00	6.744,49	1.564.569,50	1.744.494,99	1.936.389,44	2.149.392,28
Outros Serviços Principal	30,00	6.744,49	1.564.569,50	1.744.494,99	1.936.389,44	2.149.392,28
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>						
Transferências da União e suas Entidades	90.557.612,78	97.500.533,00	123.683.315,00	137.906.896,24	153.076.654,84	169.915.086,89
Transferências Decorrentes de Participação na Receita	56.537.497,18	56.768.677,46	75.890.266,00	84.617.646,60	93.925.587,73	104.257.402,40
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	19.138.829,47	25.448.484,26	27.746.630,00	30.937.492,45	34.340.616,62	38.118.084,45
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	19.136.003,34	25.441.636,98	27.739.000,00	30.928.985,00	34.331.173,35	38.107.602,42
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	17.554.409,34	23.501.593,97	25.354.000,00	28.269.710,00	31.379.378,10	34.831.109,69
Cota-Parte do FPM Principal	17.554.409,34	23.501.593,97	25.354.000,00	28.269.710,00	31.379.378,10	34.831.109,69
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	789.954,90	1.030.103,56	1.339.000,00	1.492.985,00	1.657.213,35	1.839.506,82
Cota-Parte do FPM 1º Dezembro	789.954,90	1.030.103,56	1.339.000,00	1.492.985,00	1.657.213,35	1.839.506,82
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	791.639,10	909.939,45	1.046.000,00	1.166.290,00	1.294.581,90	1.436.985,91
Cota-Parte do FPM 1º Julho	791.639,10	909.939,45	1.046.000,00	1.166.290,00	1.294.581,90	1.436.985,91
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	2.826,13	6.847,28	7.630,00	8.507,45	9.443,27	10.482,03
Cota-Parte do ITR	2.826,13	6.847,28	7.630,00	8.507,45	9.443,27	10.482,03
Transferências das Compensações Financeiras pela Exp	282.431,19	454.298,14	726.800,00	810.382,00	899.524,02	998.471,66
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção	282.431,19	454.298,14	726.800,00	810.382,00	899.524,02	998.471,66
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	282.431,19	454.298,14	726.800,00	810.382,00	899.524,02	998.471,66
Cota-Parte do FEP	282.431,19	454.298,14	726.800,00	810.382,00	899.524,02	998.471,66
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	11.945.267,36	8.586.439,58	9.468.745,00	10.557.650,68	11.718.992,25	13.008.081,41
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	11.945.267,36	8.586.439,58	9.468.745,00	10.557.650,68	11.718.992,25	13.008.081,41
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	7.236.082,65	5.485.210,56	3.750.000,00	4.181.250,00	4.641.187,50	5.151.718,13
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	1.313.625,04	1.598.589,60	2.000.000,00	2.230.000,00	2.475.300,00	2.747.583,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	367.254,92	380.581,65	600.000,00	669.000,00	742.590,00	824.274,90
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	199.908,00	199.908,00	350.000,00	390.250,00	433.177,50	480.827,03
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	12.000,00	643.464,68	1.500.000,00	1.672.500,00	1.856.475,00	2.060.687,25
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	2.816.396,75	278.685,09	1.268.745,00	1.414.650,68	1.570.262,25	1.742.991,10
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese	2.530.937,41	2.459.390,33	2.787.915,00	3.108.525,23	3.450.463,01	3.830.013,94





# Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

ESTADO DO PARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

PLANO DE CONTAS  
Nº 001 de 2009 em 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação  
Eliana Maria de A. Santos  
Sec. Municipal de Administração e Finanças  
08/21/2022

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA			PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025			
Transferências do Salário-Educação	781.405,56	808.732,09	974.610,00	1.086.690,15	1.206.226,07	1.338.910,94			
Transferências do Salário Educação QSE	781.405,56	808.732,09	974.610,00	1.086.690,15	1.206.226,07	1.338.910,94			
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progra	14.520,00	13.080,00	17.680,00	19.713,20	21.881,65	24.288,63			
Transferências do PDDE	14.520,00	13.080,00	17.680,00	19.713,20	21.881,65	24.288,63			
Transferências referentes ao Programa Nacional de A	1.424.491,20	1.230.352,20	1.334.840,00	1.488.346,60	1.652.064,73	1.833.791,85			
PNAE - Fundamental	1.424.491,20	1.230.352,20	1.334.840,00	1.488.346,60	1.652.064,73	1.833.791,85			
Transferências referentes ao Programa Nacional de A	310.520,65	407.226,04	458.575,00	511.311,13	567.555,35	629.986,44			
Transporte Escolar - PNATE	310.520,65	407.226,04	458.575,00	511.311,13	567.555,35	629.986,44			
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	0,00	0,00	2.210,00	2.464,15	2.735,21	3.036,08			
Transferências de Recursos de Complementação da União	16.480.383,65	19.054.875,58	30.330.000,00	33.817.950,00	37.537.924,50	41.667.096,20			
Transferências de Recursos da Complementação da Uni	16.480.383,65	19.054.875,58	30.330.000,00	33.817.950,00	37.537.924,50	41.667.096,20			
Transferências de Recursos de Complementação da Un	16.480.383,65	19.054.875,58	30.330.000,00	33.817.950,00	37.537.924,50	41.667.096,20			
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi	935.489,05	580.571,97	962.676,00	1.073.383,74	1.191.455,95	1.322.516,11			
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	935.489,05	580.571,97	962.676,00	1.073.383,74	1.191.455,95	1.322.516,11			
MADS - IGDBF	149.722,09	140.214,69	210.000,00	234.150,00	259.906,50	288.496,22			
BLOCO PSB-FNAS	785.766,96	440.357,28	752.676,00	839.233,74	931.549,45	1.034.019,89			
Outras Transferências de Recursos da União	5.224.159,05	184.617,60	3.867.500,00	4.312.262,50	4.786.611,38	5.313.138,63			
Outras Transferências de Recursos da União e de sua	5.224.159,05	184.617,60	3.867.500,00	4.312.262,50	4.786.611,38	5.313.138,63			
TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT.	10.550.356,29	11.068.826,33	13.131.049,00	14.641.119,64	16.251.642,81	18.039.323,52			
Participação na Receita dos Estados e Distrito Feder	8.104.401,68	9.755.848,00	11.839.790,00	13.201.365,85	14.653.516,10	16.265.402,87			
Cota-Parte do ICMS	7.408.454,48	8.743.428,21	10.318.000,00	11.504.570,00	12.770.072,70	14.174.780,70			
Cota Parte do ICMS	7.408.454,48	8.743.428,21	10.318.000,00	11.504.570,00	12.770.072,70	14.174.780,70			
Cota-Parte do IPVA	484.754,54	694.772,25	993.500,00	1.107.752,50	1.229.605,28	1.364.861,86			
Cota Parte do IPVA	484.754,54	694.772,25	993.500,00	1.107.752,50	1.229.605,28	1.364.861,86			
Cota-Parte do IPI - Municípios	184.871,56	300.234,05	486.300,00	542.224,50	601.869,20	668.074,81			
Cota Parte do IPI	184.871,56	300.234,05	486.300,00	542.224,50	601.869,20	668.074,81			
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domini	26.321,10	17.413,49	41.990,00	46.818,85	51.968,92	57.685,50			
Cota Parte do CIDE	26.321,10	17.413,49	41.990,00	46.818,85	51.968,92	57.685,50			
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.488.528,44	394.657,04	434.000,00	483.910,00	537.140,10	596.225,51			
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.488.528,44	394.657,04	434.000,00	483.910,00	537.140,10	596.225,51			
PAB Fixo Estadual	1.488.528,44	394.657,04	434.000,00	483.910,00	537.140,10	596.225,51			
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Su	614.526,17	853.221,29	636.259,00	709.428,79	787.465,96	874.087,22			
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas	614.526,17	853.221,29	636.259,00	709.428,79	787.465,96	874.087,22			





# Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

ESTADO DO PARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

En. João Francisco de Almeida  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação

Elisandra de A. Santos  
Secretaria de Administração  
e Finanças  
Data: 20/11/2022

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA			PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)		
Transporte de Alunos	614.526,17	853.221,29	636.259,00	709.428,79	787.465,96	874.087,22		
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	342.900,00	65.100,00	221.000,00	246.415,00	273.520,65	303.607,92		
Transferências de Estados destinadas à Assistência	342.900,00	65.100,00	221.000,00	246.415,00	273.520,65	303.607,92		
SEADS Proteção Básica	342.900,00	65.100,00	221.000,00	246.415,00	273.520,65	303.607,92		
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	23.469.759,31	29.663.029,21	34.662.000,00	38.648.130,00	42.899.424,30	47.618.360,97		
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	23.469.759,31	29.663.029,21	34.662.000,00	38.648.130,00	42.899.424,30	47.618.360,97		
Transferências de Recursos do FUNDEB	23.469.759,31	29.663.029,21	34.662.000,00	38.648.130,00	42.899.424,30	47.618.360,97		
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>19.367,25</b>	<b>15.384,62</b>	<b>39.227,50</b>	<b>43.738,67</b>	<b>48.549,93</b>	<b>53.890,42</b>		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.803,49	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas Previstas em Legislação Específica	16.803,49	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas Prev. Legislação Esp. Principal	16.803,49	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.596,57	10.138,46	18.232,50	20.329,24	22.565,46	25.047,66		
Restituições	1.596,57	10.138,46	18.232,50	20.329,24	22.565,46	25.047,66		
Outras Restituições Principal	1.596,57	10.138,46	18.232,50	20.329,24	22.565,46	25.047,66		
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>967,19</b>	<b>3.046,16</b>	<b>20.995,00</b>	<b>23.409,43</b>	<b>25.984,47</b>	<b>28.842,76</b>		
Outras Receitas	967,19	3.046,16	20.995,00	23.409,43	25.984,47	28.842,76		
Outras Receitas - Financeiras - Principal	967,19	3.046,16	20.995,00	23.409,43	25.984,47	28.842,76		
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.104.804,69</b>	<b>2.526.230,35</b>	<b>24.237.180,00</b>	<b>27.024.455,70</b>	<b>29.997.145,82</b>	<b>33.296.831,86</b>		
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.104.804,69</b>	<b>2.526.230,35</b>	<b>24.237.180,00</b>	<b>27.024.455,70</b>	<b>29.997.145,82</b>	<b>33.296.831,86</b>		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	919.044,69	2.526.230,35	17.085.530,00	19.050.365,95	21.145.906,20	23.471.955,88		
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde:	751.025,00	0,00	1.973.530,00	2.200.485,95	2.442.539,40	2.711.218,73		
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	751.025,00	0,00	1.973.530,00	2.200.485,95	2.442.539,40	2.711.218,73		
Transferências de Recursos do Bloco de Investime	751.025,00	0,00	1.973.530,00	2.200.485,95	2.442.539,40	2.711.218,73		
Transferências de Convênios da União e de suas Entid	168.019,69	1.026.230,35	15.112.000,00	16.849.880,00	18.703.366,80	20.760.737,15		
Transferências de Convênios da União e de suas Enti	73.736,24	701.720,35	6.812.000,00	7.595.380,00	8.430.871,80	9.358.267,70		
Transferências de Convênios da União para o Sistema	0,00	0,00	3.600.000,00	4.014.000,00	4.455.540,00	4.945.649,40		
Transferências de Convênios da União destinadas a P	94.283,45	324.510,00	4.700.000,00	5.240.500,00	5.816.955,00	6.456.820,05		
Outras Transferências De Recursos da União e de sua	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TRANSF.DOS ESTADOS DO DIST. FED.E SUAS ENT.</b>	<b>185.760,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.151.650,00</b>	<b>7.974.089,75</b>	<b>8.851.239,62</b>	<b>9.824.875,98</b>		
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Su	185.760,00	0,00	7.151.650,00	7.974.089,75	8.851.239,62	9.824.875,98		
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de S	185.760,00	0,00	7.151.650,00	7.974.089,75	8.851.239,62	9.824.875,98		
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES</b>	<b>-5.127.062,89</b>	<b>-6.649.375,05</b>	<b>-7.431.886,00</b>	<b>-8.286.552,89</b>	<b>-9.198.073,71</b>	<b>-10.209.861,82</b>		
DECUÇÃO DAS TRANSF.S DA UNIÃO E S/NTIDADES	-3.511.446,76	-4.701.687,83	-5.072.326,00	-5.655.643,49	-6.277.764,27	-6.968.318,34		





# Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

ESTADO DO PARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

PUBLICADO  
em Conformidade Com a Lei Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável: Elisângela P. Celestino  
Sec. Municipal de Administração  
2023  
2022

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	Dedução da Participação na Receita da União	-3.511.446,76	-4.701.687,83	-5.072.326,00	-5.655.643,49	-6.277.764,27	-6.968.318,34
Dedução da Cota-Parte do FPM - Principal	-3.510.881,61	-4.700.318,48	-5.070.800,00	-5.653.942,00	-6.275.875,62	-6.966.221,94	
Dedução da Cota-Parte do ITR - Principal	-565,15	-1.369,35	-1.526,00	-1.701,49	-1.888,65	-2.096,40	
DEDUÇÃO DAS TRANSF. DOS EST. E DIST. FED. E S/ENT.	-1.615.616,13	-1.947.687,22	-2.359.560,00	-2.630.909,40	-2.920.309,44	-3.241.543,48	
Dedução das Transferências dos Estados	-1.615.616,13	-1.947.687,22	-2.359.560,00	-2.630.909,40	-2.920.309,44	-3.241.543,48	
Dedução da Participação na Receita dos Estados	-1.615.616,13	-1.947.687,22	-2.359.560,00	-2.630.909,40	-2.920.309,44	-3.241.543,48	
Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.481.690,87	-1.748.685,67	-2.063.600,00	-2.300.914,00	-2.554.014,54	-2.834.956,14	
Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	-96.950,93	-138.954,72	-198.700,00	-221.550,50	-245.921,06	-272.972,38	
Dedução da Cota-Parte do IPI Municípios - Princi	-36.974,33	-60.046,83	-97.260,00	-108.444,90	-120.373,84	-133.614,96	
<b>Total</b>	<b>93.285.044,88</b>	<b>101.141.163,53</b>	<b>149.576.117,95</b>	<b>166.777.371,54</b>	<b>185.122.882,43</b>	<b>205.486.399,50</b>	

ELISANGELA PAIVA, Assinado de forma digital  
CELESTINO-579526 por ELISANGELA PAIVA  
80200  
CELESTINO-57952680200

ELISÂNGELA P. CELESTINO

Prefeita Municipal

CLAUDINE DILARIN, Assinado de forma digital por CLAUDINE  
DA MOTA  
BRITO-23783613272  
DILARIN DA MOTA  
BRITO-23783613272

CLAUDINE D. M. BRITO

Contador CRC/PA nº 8223





# Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

ESTADO DO PARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Em Conformidade Com a Lei Municipal  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação:  
  
Elisandra Maria Santos  
Sec. Municipal de Administração  
16/02/2022

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA			ORÇADA			PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
<b>DESPESAS CORRENTES ( I )</b>								
Pessoal e Encargos Sociais	87.997.744,33	104.783.864,76	109.806.949,95	122.434.749,22	135.902.571,65	150.851.854,53		
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	57.496.852,56	66.334.519,27	60.914.700,00	67.919.890,50	75.391.078,46	83.684.097,09		
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Juros e Encargos da Dívida	57.496.852,56	66.334.519,27	60.914.700,00	67.919.890,50	75.391.078,46	83.684.097,09		
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Outras Despesas Correntes</b>								
Transferência da União	30.500.891,77	38.449.345,49	48.892.249,95	54.514.858,72	60.511.493,19	67.167.757,44		
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESA DE CAPITAL ( II )</b>								
<b>Investimentos</b>								
Transferências a União	30.500.891,77	38.449.345,49	48.892.249,95	54.514.858,72	60.511.493,19	67.167.757,44		
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6.361.399,78	9.890.604,87	35.750.000,00	39.861.250,00	44.245.987,50	49.113.046,13		
Transferências a Municípios	3.715.287,89	6.942.098,90	31.800.000,00	35.457.000,00	39.357.270,00	43.686.569,70		
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Inversões Financeiras</b>								
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	3.715.287,89	6.942.098,90	31.800.000,00	35.457.000,00	39.357.270,00	43.686.569,70		
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Amortização da Dívida</b>								
Aplicações Diretas	2.646.111,89	2.948.505,97	3.950.000,00	4.404.250,00	4.888.717,50	5.426.476,43		
Aplicações Diretas	2.646.111,89	2.948.505,97	3.950.000,00	4.404.250,00	4.888.717,50	5.426.476,43		
<b>RESERVA DO RPPS</b>								
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( III )</b>								
Aplicações Diretas	0,00	0,00	4.019.168,00	4.481.372,32	4.974.323,28	5.521.498,84		





# Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

ESTADO DO PARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Em Conformidade Com a Lei Municipal  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação

Elisângela Paiva Celestino  
Secretaria de Administração  
8/11/2022

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO	
	2020	2021		2023	2024
<b>Total</b>	94.359.144,11	114.674.469,63	149.576.117,95	166.777.371,54	205.486.399,50

ELISANGELA PAIVA, Assinado de forma digital por ELISANGELA CELESTINO:579526 PAIVA  
CELESTINO:57952680200

ELISÂNGELA PAIVA CELESTINO  
Prefeita Municipal

CLAUDINE, Assinado de forma digital por CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO:23783613272  
DILARIN DA MOTA BRITO:23783613272

CLAUDINE D. M. BRITO  
Contador CRC/PA nº 8223









**Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará**  
ESTADO DO PARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Em Conformidade Com a Lei Municipal  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação

**Wilsandro de Azevedo Santos**  
Sec. Municipal de Administração  
e Finanças  
2022

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

	(R\$)					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>Meta Fiscal Para o Resultado Primário</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	1.514.646,12	-10.794.141,33	3.858.727,00	4.302.480,60	4.775.753,47	5.301.086,36
<b>Juros Nominais</b>						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	57.366,54	209.341,20	91.273,00	101.769,40	112.964,03	125.390,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = XXIV</b>	<b>1.572.012,66</b>	<b>-10.584.800,13</b>	<b>3.950.000,00</b>	<b>4.404.250,00</b>	<b>4.888.717,50</b>	<b>5.426.476,43</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	1.572.012,66	-10.584.800,13	3.950.000,00	4.404.250,00	4.888.717,50	5.426.476,43

**ABAIXO DA LINHA**

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>						
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( XXVIII )</b>	<b>44.766.100,00</b>	<b>44.009.138,76</b>	<b>49.109.800,00</b>	<b>53.775.231,00</b>	<b>58.883.877,95</b>	<b>64.477.846,36</b>
<b>DEDUÇÕES ( XXIX )</b>	<b>2.715.745,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.396.123,00	4.211.167,57	4.665.431,00	5.108.646,95	5.593.968,41	6.125.395,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar ( XXX )	5.680.378,00	6.085.222,79	6.786.975,00	7.431.737,63	8.137.752,70	8.910.839,21
( - ) Depósitos Restituintes e Valores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( XXXI ) = ( XXVIII - XXIX )</b>	<b>42.050.355,00</b>	<b>44.009.138,76</b>	<b>49.109.800,00</b>	<b>53.775.231,00</b>	<b>58.883.877,95</b>	<b>64.477.846,36</b>
<b>Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb)</b>	<b>(a* - b)</b> <b>-624.730,00</b>	<b>(b - c)</b> <b>-1.958.783,76</b>	<b>(c - d)</b> <b>-5.100.661,24</b>	<b>(d - e)</b> <b>-4.665.431,00</b>	<b>(e - f)</b> <b>-5.108.646,95</b>	<b>(f - g)</b> <b>-5.593.968,41</b>

a\* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (R\$41.425.625,00)



# Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

ESTADO DO PARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

AJUSTE METODOLÓGICO	EXERCÍCIO DE 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = ( XXXIII ) = ( XXXd - XXXe )	-644.762,63
RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES ( IX )	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC ( XXXIV ) = ( XXXI )	53.775.231,00
VARIAÇÃO CAMBIAL ( XXXV )	0,00
PAGTO. DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC ( XXXVI )	0,00
RESULTADO DO BACEM ( XXXVII )	0,00
OUTROS AJUSTES ( XXXVIII )	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha ( XXXIX ) = ( XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII )	49.754.562,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha ( XL ) = XXXIX )	49.754.562,63

Concórdia do Pará-PA, 11 de Julho de 2022

ELISANGELA PAIVA Assinado de forma digital  
CELESTINO:579526 por ELISANGELA PAIVA  
80200 CELESTINO:57952680200

CLAUDINE Assinado de forma  
digital por  
DILARIN DA MOTA CLAUDINE DILARIN  
BRITO:237836132  
72 DA MOTA  
BRITO:23783613272

ELISANGELA P. CELESTINO CLAUDINE D. M. BRITO  
Prefeita Municipal Contador CRC/PA nº 8223